

. NORMAS INTERNAS .

Centro De Estudos Espíritas Francisco De Assis - CEEFA

Revisão jan. 2017

APRESENTAÇÃO

Prezados Senhores Associados e Voluntários,

Após esforços do Conselho Deliberativo, da Comissão Doutrinária e dos Diretores de Departamentos, é com alegria que apresentamos as Normas Internas do CEEFA, o objetivo das normas é qualificar e padronizar procedimentos, fortalecer vínculos interpessoais, ampliar o esclarecimento à luz da Doutrina Espírita, e principalmente, facultar aos associados e voluntários maior harmonia na execução das tarefas desenvolvidas e portanto, em suas vidas pessoais.

Trata-se de uma conquista de todos, por isso deve ser partilhada a sua implementação. Implementar as Normas Internas nos grupos, é um projeto comum, do conjunto do CEEFA, e que a Comissão de Orientação Doutrinária, os Diretores de Departamentos e os Associados possam no primeiro semestre de 2015, dialogar sobre as normas com os interessados, pautando revisões e encaminhamentos, tendo sempre como eixo condutor deste processo a compreensão fraternal e o cumprimento da missão Espírita do CEEFA.

As Normas dos Departamentos Financeiro, de Ação e Promoção Social, e Administrativo e de Patrimônio estão em desenvolvimento e serão publicadas brevemente.

A proposta é que estas Normas sejam revisadas anualmente, ou quando couber, pelo Conselho Deliberativo ou por quem este indicar.

Que o espírito de União esteja entre nós.

Conselho Deliberativo CEEFA / ASCCFA.

1ª Revisão Fevereiro de 2015.

2ª Revisão Janeiro de 2016.

3ª Revisão Julho de 2016.

4ª Revisão Janeiro 2017.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I pg. 4

1) DA INSTITUIÇÃO E DAS NORMAS

CAPÍTULO II..... pg. 4

1) DOS PRINCÍPIOS GERAIS

2) DA INTEGRAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS

3) DAS RESPONSABILIDADES DOS VOLUNTÁRIOS,
PARTICIPANTES, ESTUDANTES E COLABORADORES

CAPÍTULO III..... pg. 8

1) DOS DEPARTAMENTOS E ATIVIDADES

1A) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL

1B) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
MEDIUNIDADE

1C) DEPARTAMENTO DE ESTUDO SISTEMATIZADO DA DOCTRINA
ESPÍRITA

1D) DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

1E) DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO DA DOCTRINA ESPÍRITA

ANEXOS (Carta do CEEFA, Organograma Geral e Regimento Conselho
Deliberativo)

LISTA DE SIGLAS

FEB - Federação Espírita Brasileira

FEP - Federação Espírita do Paraná

URE - União Regional Espírita

CAPÍTULO I

1) DA INSTITUIÇÃO E DAS NORMAS

Art.1º - Estas Normas Internas tem por objetivo estabelecer regras e orientar todas as atividades, visando a fiel execução da missão e das finalidades do CEEFA, em conformidade com o Estatuto Social, cujos artigos iniciais citam-se;

“Art. 1º - O Centro de Estudos Espíritas Francisco de Assis, doravante denominado de CEEFA, fundado em 25 de maio de 1954, com sede na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes n.º 1278, Alto da Rua XV, em Curitiba, Estado do Paraná, é uma organização religiosa, fundamentada filosófica, científica e culturalmente na Doutrina Espírita, sem finalidade lucrativa, com prazo de duração indeterminado, inscrito no CNPJ sob nº 76.712.629/0001-26, regido e organizado na forma deste Estatuto Social e da legislação vigente, em especial o inciso IV, do art. 44, da Lei Federal n.º 10.406/02 – Código Civil.

Parágrafo único - O CEEFA tem Jesus como seu modelo e guia, segue a Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec e doutrinariamente é filiado à Federação Espírita do Paraná - FEP.

Art. 2º - O CEEFA tem como finalidades e princípios:

I - Finalidades:

- a – Promover o estudo do espiritismo codificado por Allan Kardec e obras espíritas suplementares, desde que amparadas na Doutrina Espírita;
- b - Divulgar a Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec, pelos meios lícitos e disponíveis, zelando sempre pela sua pureza doutrinária;
- c - Praticar o espiritismo e a assistência espiritual de acordo com os preceitos da codificação espírita e a moral cristã;
- d - Praticar a assistência social espírita.

II - Princípios:

- a - Fidelidade à Doutrina Espírita;
- b - Qualidade nas atividades desenvolvidas;
- c - Desenvolvimento das virtudes morais.”

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No CEEFA, portanto, são vedadas práticas que não sejam espíritas (cromoterapia, projeciologia, apometria, umbanda, roustainguismo

etc., com suas respectivas formalidades, cores, contagens, projeção astral, pulsos magnéticos, entre outros), assim como são vedadas, a) obras (livros, DVDs, CDs, textos etc.) que não estejam em sintonia com as recomendações da FEP e da FEB, b) apostilas e textos elaborados por terceiros, e c) textos sem indicação da fonte e autor. Devem-se priorizar as obras de Allan Kardec. Quaisquer outros procedimentos sugeridos devem previamente passar pela aprovação do respectivo Departamento, da Presidência da Diretoria Executiva e da Comissão de Orientação Doutrinária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Normas Internas serão revisadas anualmente, ou quando couber, pelo Conselho Deliberativo do CEEFA e da ASCCFA, ou por aqueles este Conselho indicar.

CAPÍTULO II

1) DOS PRINCÍPIOS GERAIS

- a) O equilíbrio espiritual, psicológico e físico e a fraternidade devem reger todas as relações estabelecidas no interior do CEEFA e entre o CEEFA e o meio externo, tendo como fundamentos o Evangelho de Jesus e a Doutrina dos Espíritos.
- b) Para todas as atividades do CEEFA os dirigentes de atividades somente podem admitir novos colaboradores desde que aprovados e documentados pelos atos do presidente (ver art. 28 parágrafo 6º do Estatuto) e homologados pelo CDL; com exceção da atividade de ESDE, na qual ingressam e participam associados estudantes.
- c) Os responsáveis oficiais pela representação oficial do CEEFA junto à FEP, e às UREs inclusive para uso do nome da instituição, são o presidente e vice-presidente do CEEFA, os demais associados efetivos e colaboradores, somente o podem fazer desde que indicados pela presidência.
- d) Quaisquer voluntários e associados, que apresentarem problemas de saúde ou desequilíbrio, para preservação da própria pessoa, poderão, por ato do presidente do CEEFA e recomendação da Comissão de Orientação Doutrinária, ser temporariamente afastados de suas funções, ou conforme art.9 do Estatuto inciso 3.
- e) Em observação ao art. 7, inciso 3, do Estatuto, todo dirigente ou coordenador de atividade deve manter controle semestral de frequências, e a cada

semestre encaminhar este controle para a secretaria do CEEFA. Nas fichas de frequência somente podem constar nomes de associados aprovados pelo Conselho Deliberativo para realizar atividades no CEEFA, o dirigente de grupo deve solicitar ao Diretor do Departamento e este à Secretaria do CEEFA o documento “Ato do Presidente” onde constam os associados que estão aptos a colaborar. Os controles de frequências e de atendimentos servem para a Diretoria Executiva monitorar os componentes dos grupos, para efeito estatístico e para o planejamento dos trabalhos (estatísticas, demandas, carências etc.).

- f) Em quaisquer casos de ausência o associado colaborador deverá comunicar ao coordenador ou dirigente da atividade antecipadamente; havendo 4 (quatro) ausências seguidas não justificadas o colaborador será desligado da atividade.
- g) Deve-se considerar, em termos gerais, que o tempo máximo de duração para as atividades de cunho doutrinário no CEEFA, é de 2h.
- h) A Comissão de Orientação Doutrinária poderá participar de atividades do CEEFA, sempre que entender necessário.
- i) Cabe à Secretaria do CEEFA, solicitar aos Coordenadores de Departamentos os Controles semestrais de frequências, e confeccionar crachás de identificação aos associados colaboradores que participem de atividades públicas.

2) DA INTEGRAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS

- a) A Diretoria Executiva, os diretores de departamentos e dirigentes de atividades são os principais responsáveis por desenvolver ações de integração entre os departamentos e atividades.
- b) O Departamento de Estudos Sistematizados da Doutrina Espírita é estratégico para recrutar recursos humanos para os departamentos do CEEFA, que necessitam de colaboradores conhecedores da Doutrina e esclarecidos acerca de suas responsabilidades no Movimento Espírita.
- c) Cabe ao Departamento de Ação e Promoção Social formar espiritualmente voluntários conscientes, a fim de que possam trabalhar em sintonia com os princípios espíritas. E ainda desenvolver ações conjuntas com o

departamento de Infância e a Juventude, para despertar a caridade nos jovens e infantes buscando seu apoio em eventos, na confecção de artesanato, em atividades culturais e em ações de sustentabilidade do CEEFA.

- d) A importância do entrosamento entre os Departamentos de Ação e Promoção Social, Estudos Sistematizados da Doutrina Espírita, Assistência Espiritual e Educação e Desenvolvimento da Mediunidade (Atendimento Mediúnico), é fundamental para acompanhamento dos atendidos pelo CEEFA e ASCCFA, visto que podem demonstrar, dificuldades morais e espirituais que reclamam orientação, consolo e socorro.
- e) A integração dos Departamentos de Assistência Espiritual e Educação e Desenvolvimento da Mediunidade, é fundamental para acompanhamento dos atendimentos realizados, sobretudo das atividades de irradiação, atendimento fraterno, caravana fraterna, desenvolvimento mediúnico e desobsessão, o que requer grupos de acompanhamento atuantes e trabalhando em harmonia.
- f) É de competência do Departamento de Divulgação da Doutrina Espírita a circulação de informações no CEEFA, de modo ético estabelecendo uma relação fraterna entre os departamentos, evitando-se distorções, desvios doutrinários e más interpretações, que gerem discórdia e divisão entre voluntários e colaboradores.

3) DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DE VOLUNTÁRIOS E ASSOCIADOS (estudantes, colaboradores, efetivos e fundadores).

Cabe considerar o art. 6º do Estatuto Social do CEEFA, no qual constam os deveres dos associados estudantes, colaboradores, efetivos e fundadores:

“Art. 6º - São deveres dos associados:

- I – Participar ativamente do movimento espírita;*
- II – Participar de grupos de estudo, de palestras públicas, seminários e demais atividades promovidas pelo CEEFA, FEP, União Regional Espírita – URE, e outras entidades congêneres;*
- III – Manter atualizado seu cadastro de associado;*
- IV – Desempenhar com dedicação e probidade o cargo, tarefa e outra atribuição que lhe for confiada;*
- V – Manter ilibada conduta moral, tanto no exercício do cargo, tarefa ou atividade sob seu encargo, bem como em seu procedimento fora do CEEFA;*

VI – Respeitar as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo;

VII – Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e demais normas aplicáveis;

VIII – Proteger o patrimônio físico e moral do CEEFA contra depredações, ataques e ofensas.

Parágrafo único – Todo associado fundador, colaborador e efetivo, bem como, demais voluntários, deve assinar o Termo de Adesão ao serviço Voluntário.”

Acrescentam-se ao acima exposto as seguintes RESPONSABILIDADES;

Aos associados estudantes e voluntários do CEEFA cabem as orientações e responsabilidades que constam dos itens “a” ao “u” abaixo; aos colaboradores, efetivos e fundadores todas as abaixo citadas, incluindo as responsabilidades específicas de seu departamento.

- a) Observar que em primeiro plano está o cumprimento da missão do CEEFA (ver art. 1 e 2 do estatuto), ou seja deve ter como referencial primeiro a Doutrina dos Espíritos, portanto deve eximir-se de personalismos, opiniões pessoais e práticas contrárias a Pureza Doutrinária, assim como, evitar desvios da missão do CEEFA.
- b) Ter conhecimento, estudar, atualizar-se permanentemente participando de seminários e demais atividades oferecidas pela FEP e pelo CEEFA. O colaborador espírita deve estudar continuamente o Espiritismo e integrar-se às atividades do CEEFA, não só para esclarecimento próprio, mas também para orientar adequada e responsabilmente aqueles que procuram esclarecimentos.
- c) Saber que as divisões em departamentos (necessárias em organizações e organogramas) e atividades não devem ser impedimentos para um trabalho integrado, devendo-se pensar no CEEFA como um todo. Trabalhar sempre em cooperação com todos os outros departamentos do CEEFA.
- d) Falar com equilíbrio (expressar-se de forma adequada, evitar gírias e impropérios...), para não promover no CEEFA conversações polêmicas e inadequadas, assim como, não debater sobre política ou atacar religiões (pois estão representando a instituição).
- e) Cuidar da própria evolução intelecto-moral (amor, seriedade, modéstia e abnegação), mantendo compromisso com a reforma íntima.
- f) Saber tratar a todos de acordo com as virtudes morais e ética Cristã, que a doutrina espírita nos solicita (generosidade, simpatia, brandura, indulgência, empatia, harmonia e segurança).
- g) Preservar a estrutura física e o ambiente espiritual do CEEFA, e para tal devem-se iniciar todas as atividades doutrinárias com a leitura de uma mensagem evangélico doutrinária (considerar as obras de Allan Kardec, dos médiuns Francisco Cândido Xavier, Divaldo Pereira Franco e Raul Teixeira, assim como, as recomendadas pela FEP e FEB), ou outras aprovadas pela Comissão de Orientação Doutrinária, para harmonização fluídica entre os participantes, seguida de uma prece de abertura (pedindo o amparo dos Espíritos protetores), e ao fim da atividade uma prece de encerramento (agradecendo o apoio recebido); as mensagens e preces devem ser concisas, breves e objetivas.
- h) Preservar o nome do CEEFA e da ASCCFA, respeitando as instituições, não usando de forma nenhuma o nome das instituições em causa pessoal - ver Estatuto Art. 30 incisos, V, XIII e XIV.
- i) Avisar o responsável pela atividade no caso de ausências ou faltas.
- j) Ter assiduidade, pontualidade e disposição para o trabalho.
- k) Estimular o crescimento individual e da equipe como um todo, e para este último dividir sempre que possível as tarefas evitando-se a centralização e facultando as tarefas em equipe e a permanente renovação pelas oportunidades de trabalho.
- l) Manter a instituição informada sobre eventuais alterações no seu cadastro pessoal.
- m) Participar de reuniões periódicas de avaliação e ser receptivo quanto à avaliação de seu desempenho na atividade.
- n) Cabe aos dirigentes e componentes de grupos, avaliarem e avaliarem-se, em termos de rendimento e produtividade, e ainda, se estão apresentando as condições adequadas para contribuir na atividade (mantendo-se ativo nas reuniões, não polemizando nos trabalhos, não gerando situações para cisão e divisão dos grupos, apresentando sempre equilíbrio psicofísicoespiritual, enfim, a saúde requerida, bem como, autonomia, audibilidade, oralidade e lucidez).
- o) Usar crachá de identificação, quando colaborador em atividades públicas.
- p) Nos dias de reuniões e atividades: 1) alimentar-se frugalmente, 2) manter pensamentos elevados e comportamentos saudáveis e 3) cuidar da higiene pessoal.
- q) Trajar-se adequadamente, tendo discrição no vestir-se, é vedado prestar qualquer atendimento (em recepção, palestra, passe, at. fraterno, em grupos de estudos, evangelização etc.) usando, por exemplo, shorts, bermuda, roupas com decotes exagerados, mini saia etc..
- r) Coibir e não fazer uso de fumo e bebidas alcoólicas nas dependências do CEEFA. O perímetro construído do CEEFA e da ASCCFA é área livre de fumo e bebidas alcoólicas.

- s) Abster-se do uso de fumo, bebidas alcoólicas e outros vícios, que afetem o comportamento ético e moral.
- t) Todos os associados, exceto os estudantes, deverão ter Ato(s) do Presidente (documento emitido pela secretaria do CEEFA), designando-os para a(s) atividade(s), sem o(s) qual(is) não poderá exercer a função - ver Estatuto Art. 28, parágrafo 6º. Todos os associados e voluntários devem assinar Termo de Voluntariado e receber texto com as Normas Internas do CEEFA (a partir da data de publicação das mesmas).
- u) Compreender, agir de acordo e divulgar que as contribuições ao CEEFA (recursos financeiros e materiais), não devem ser tidas como objeto de simonia, ou troca de favores com Deus e com os Espíritos.
- v) Preparar-se antecipada e constantemente para as atividades do CEEFA, mantendo leituras construtivas, preces, pensamentos elevados e conversações saudáveis.
- w) Adotar como rotina a prática do Evangelho no Lar, sem manifestação mediúnica.
- x) Estar em sintonia com as recomendações da FEP e da FEB.
- y) Aqueles que apresentam doenças que sejam impeditivas ao desenvolvimento do trabalho, devem comunicar aos dirigentes ou coordenadores responsáveis pelas atividades e estes ao Presidente da Diretoria Executiva, estando todos prontos para receberem e acatarem as orientações do Presidente e da Comissão de Orientação Doutrinária.
- z) Todos os associados, mas em especial os vinculados ao Departamento de Assistência Espiritual, devem observar os artigos 283 e 284 do Código Penal Brasileiro, sobre curandeirismo e charlatanismo e outras práticas contrárias aos princípios da Doutrina Espírita.¹
- aa) Todos os associados devem ser receptivos à presença dos membros da Comissão Doutrinária, que poderão participar das atividades do CEEFA sempre que entenderem oportuno e necessário, tendo como objetivo a qualificação doutrinária, a preservação do CEEFA e das pessoas, o estreitamento de vínculos e as contribuições para as atividades e para a presidência da diretoria executiva.
- bb) O uso de imagens em *folders*, cartazes, *internet*, *sites*, *mails*, *facebook*, boletim informativo, mídias, textos etc., deve respeitar os direitos autorais e preservar a imagem das pessoas, não sendo permitido veicular imagens das mesmas sem prévia autorização por escrito. O uso de textos deve respeitar os

¹ Charlatanismo / Art. 283. - Inculcar ou anunciar cura por meio secreto ou infalível. Curandeirismo / Art. 284. - Exercer o curandeirismo: I - prescrevendo, ministrando ou aplicando, habitualmente, qualquer substância; II - usando gestos, palavras ou qualquer outro meio; III - fazendo diagnósticos.

direitos autorais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Conforme Capítulo II Princípios Gerais – item “e” todos os dirigentes de atividade deve manter controle semestral de frequências, e a cada semestre encaminhar este controle para a secretaria do CEEFA. Nas fichas de frequência somente podem constar nomes de associados aprovados pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva para realizar atividades no CEEFA, o dirigente de grupo deve solicitar ao Diretor do Departamento e este à Secretaria do CEEFA o documento “Ato do Presidente” onde constam os associados que estão aptos a colaborar em cada atividade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Departamento de Infância e Juventude, pode indicar e admitir, desde que, sob a tutela do evangelizador, o assistente de evangelização. O DIJ e o evangelizador são responsáveis por orientar o assistente. O assistente deve, a) seguir todas as recomendações dos colaboradores, embora não faça parte do quadro associativo do CEEFA, b) abraçar a convicção Espiritista e estar em sintonia com o Movimento Espírita do CEEFA, c) ser registrado como voluntário (sendo cadastrado pela secretaria do CEEFA), por meio de Ato do Presidente, d) ter ciência e receber o texto das Normas Internas, e e) ter função de dar suporte à atividade, não deve ser responsável pela evangelização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe aos diretores, coordenadores e dirigentes;

a) Manter fidelidade aos princípios Kardecistas em todas as atividades.

b) Selecionar, capacitar e formar continuamente, os colaboradores que tenham um perfil adequado para a tarefa, considerando, conhecimento doutrinário, equilíbrio emocional, bom senso, empatia, afetividade e segurança.

c) Priorizar, conforme estabelece a Carta do CEEFA, o trabalho fraterno feito com qualidade, antes que sugerir ações vultosas de modo improvisado e imprevidente.

PARÁGRAFO QUARTO: É responsabilidade dos vices diretores, vices coordenadores e vices dirigentes, trabalhar em regime de parceria com seus respectivos diretores, coordenadores e dirigentes, apoiando-os e substituindo-os em suas ausências e impedimentos.

PARÁGRAFO QUINTO: Os voluntários deverão obedecer os horários estipulados pelos coordenadores e dirigentes das atividades, participando das preces e leituras de mensagens evangélico doutrinárias.

PARÁGRAFO SEXTO: É responsabilidade dos componentes da Comissão de Orientação Doutrinária participarem das atividades do CEEFA sempre que entenderem necessário, observando que se deve agir com bom senso, respeito e prudência nas atividades, e que as ações desta Comissão tem por objetivo a qualificação doutrinária, a preservação dos associados e voluntários, o estreitamento de vínculos e as contribuições para as atividades e para a Presidência da Diretoria Executiva.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Cabe enfatizar o artigo sexto, inciso VII do Estatuto Social do CEEFA, que afirma ser dever dos associados “Cumprir as disposições

estatutárias, regimentais e demais normas aplicáveis:” ou seja, obedecer, seguir e promover o Estatuto, o Regimento e as Normas Internas.

CAPÍTULO III DOS DEPARTAMENTOS E ATIVIDADES²

Art. 3º- Departamentos e atividades do CEEFA:

- a) Departamento de Assistência Espiritual
 - a.1) Atendimento Fraternal pelo Diálogo
 - a.2) Caravana Fraternal
 - a.3) Fluidoterapia e Passes
 - a.4) (Direção de) Reunião Pública
 - a.5) Irradiação
 - a.6) Exposição da Doutrina Espírita
- b) Departamento de Educação e Desenvolvimento da Mediunidade
 - b.1) Desenvolvimento Mediúnico (Atendimento Mediúnico)
 - b.2) Desobsessão
- c) Departamento de Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita
 - c.1) Estudos Sistematizados da Doutrina Espírita - ESDE
- d) Departamento de Orientação à Infância e à Juventude - DIJ
 - d.1) Infância
 - d.2) Juventude
- e) Departamento de Divulgação da Doutrina Espírita
 - e.1) Artes
 - e.2) Biblioteca
 - e.3) Livraria
 - e.4) Comunicação Social (internet, boletim, mídias etc.)
- f) Departamento de Ação e Promoção Social (em desenvolvimento)
- g) Departamento Financeiro (em desenvolvimento)
- h) Departamento Administrativo e de Patrimônio (em desenvolvimento)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as atividades devem ter um Dirigente e um Vice-dirigente, sendo estes dirigentes hierarquicamente subordinados aos coordenadores e vice-coordenadores de atividades, quando houver a figura dos coordenadores de atividade; e ambos subordinados aos diretores e vice-diretores dos departamentos específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para as atividades do Departamento de Infância e

Juventude, podem-se nomear assistentes de evangelização em conformidade com estas Normas (ver Capítulo II item 3 - Deveres e Responsabilidades de Voluntários e Associados, e as responsabilidades e orientações específicas deste Departamento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe aos diretores de departamentos elaborar os calendários anuais de atividades, estudos específicos, cursos, palestras, avaliações periódicas, fichas de inscrição e registros, controles semestrais de frequências e programas anuais; encaminhando e submetendo à aprovação do Presidente da Diretoria Executiva, bem como dando conhecimento para a Comissão de Orientação Doutrinária.

PARÁGRAFO QUARTO: Os departamentos podem, conforme suas necessidades, elaborar normas complementares, incluindo os horários das etapas das atividades, sempre em acordo com este documento e com o Estatuto do CEEFA, estas normas devem ser apresentadas em forma de Ata e aprovadas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

PARÁGRAFO QUINTO: Todas as atividades do CEEFA estão envolvidas em um ambiente fluídico físico e espiritual e portanto cabe a todos trabalhar para a proteção fluídica pessoal e da comunidade de frequentadores e colaboradores do CEEFA.

PARÁGRAFO SEXTO: A “recepção” de frequentadores é atividade de todos os departamentos e colaboradores, e se propõe a acolher fraternalmente os que procuram o CEEFA, esclarecendo, orientando e informando sobre as atividades realizadas - ver Capítulo III, item 1A. Departamento de Assistência Espiritual item Recepção.

1A) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL

ATENDIMENTO ESPIRITUAL

CONCEITO

São as atividades de atendimento às pessoas que buscam e frequentam o CEEFA visando consolo, esclarecimento, orientação, ajuda e assistência espiritual e moral.

OBJETIVO

Acolher as pessoas, por meio de ações fraternas e continuadas, em conformidade com os princípios do Evangelho à luz da Doutrina Espírita, oferecendo aos que frequentam o CEEFA – em especial aos que o procuram pela primeira vez apoio, esclarecimento, consolo e amparo.

PARTICIPANTES

- a) Diretor (e Vice-diretor)
- b) Coordenadores e vice coordenadores (palestras, passe / fluidoterapia)
- c) Dirigentes (e Vice-dirigentes)
- d) Atendentes

² Os deveres dos Diretores de Departamentos constam do Estatuto Social do CEEFA.

e) Atendidos [1) visitantes do CEEFA pela primeira vez, 2) frequentadores do CEEFA, e 3) colaboradores do CEEFA].

RESPONSABILIDADES

Do Diretor e Vice-diretor – ver Estatuto Social.

a) Promover e participar de palestras, seminários, cursos, treinamentos e encontros, objetivando a capacitação e qualificação da atividade em sintonia com a Presidência da diretoria executiva e com as recomendações da Comissão de Orientação Doutrinária.

ORGANIZAÇÃO

O Atendimento Espiritual abrange as seguintes atividades:

1. Recepção;
2. Atendimento Fraternal pelo Diálogo;
3. Reuniões Públicas e Palestra Pública;
4. Atendimento pelo Passe (fluidoterapia);
5. Irradiação;
6. Caravana Fraternal e Implantação do Evangelho no Lar.

1. RECEPÇÃO

CONCEITO

Consiste em receber os que chegam ao CEEFA, de forma fraterna e solidária, conforme orienta o Evangelho à luz da Doutrina Espírita.

OBJETIVO

A “recepção” está presente em todas as atividades e se propõe a acolher fraternalmente os que procuram o CEEFA, esclarecendo, orientando e informando sobre as atividades realizadas no CEEFA.

PARTICIPANTES

a) Associados colaboradores, pois é atividade inerente a todos os departamentos e colaboradores.

DESENVOLVIMENTO

- a) Receber, saudar e dar as boas-vindas. Colocar-se à disposição para eventuais informações.
- b) Orientar sobre o funcionamento e apresentar as atividades oferecidas do CEEFA, sem constrangimentos e proselitismo.
- c) Responder dúvidas e indagações, informando sobre a casa e seu funcionamento, de maneira clara, objetiva, concisa, imprimindo afetividade, naturalidade e segurança.
- d) Não fazer Atendimento Fraternal na atividade de recepção.

e) Encaminhar o visitante à atividade que possa auxiliá-lo.

2. ATENDIMENTO FRATERNAL PELO DIÁLOGO

CONCEITO

Consiste em receber fraternalmente aquele que busca o CEEFA, oferecendo-lhe o ensejo de expor, em caráter privativo e sigiloso, suas dificuldades e necessidades.

OBJETIVO

Recepcionar fraternalmente, dentro dos princípios Doutrina Espírita, acolhendo, informando, e oportunamente oferecendo mensagens espíritas, especialmente aos que chegam pela primeira vez no CEEFA; cabe ao A. Fraternal acompanhar os casos atendidos, dando os devidos encaminhamentos.

PARTICIPANTES

- a) Um coordenador e um vice-coordenador para organizar, capacitar, formar e coordenar a equipe.
- b) Uma equipe em número suficiente para atender a demanda de recepção, diálogo, acompanhamento e encaminhamento, no que couber ao atendimento fraternal.
- c) Atendidos que buscam esclarecimento ou consolo.
- d) Membros das equipes de Irradiação e Desobsessão devem ser selecionados para acompanhamento dos atendimentos, visando intercâmbio e integração de Desobsessão, Irradiação, A. Fraternal e quando couber, integrar A. Fraternal com a Caravana Fraternal e Evangelização de Infância e Juventude, Grupos de Estudos Sistematizados e de Estudos do Evangelho.

DESENVOLVIMENTO - GERAL

O Atendimento Fraternal segue as etapas de,

- a) Acolhimento;
- b) Diálogo Fraternal;
- c) Encaminhamento;
- d) Acompanhamento.

DESENVOLVIMENTO - ESPECIFICIDADES

- a) As fichas e cadastros devem conter todas as informações necessárias e cabíveis a cada caso (equipe de atendimento, registro do caso com datas e dados específicos, encaminhamentos para terapia espírita, desobsessão, reavaliação e alta).
- b) As conversações devem estar fundamentadas somente na Doutrina Espírita, portanto estão vedadas 1) indicações de profissionais, medicamentos, e outras religiões e terapias, e 2) contradizer ou interferir em tratamentos propostos pelas Ciências da Saúde (medicina, psicologia, psiquiatria etc.). O tratamento proposto pela Doutrina Espírita é complementar ao das ciências, não deve o tratamento Espírita

substituir aos tratamentos fundamentados nas ciências.

- c) Não ferir o Código Penal Brasileiro artigos 283 e 284.
- d) Preparação - início e final da reunião – com prece, leitura e água fluidificada (na equipe ou separadamente, quando houver atrasos e saídas antecipadas).

RESPONSABILIDADES GERAIS

- a) Conhecer as atividades do CEEFA e suas propostas
- b) Saber tratar as pessoas com generosidade, simpatia, brandura, indulgência e segurança, e ainda, proceder sem preconceitos.
- c) Administrar o tempo, trabalhando com objetividade e tato psicológico.
- d) Ter pensamentos elevados, obtidos através da prece e leituras sadias, bem como conscientizar-se da tarefa.
- e) É vedado fazer A. Fraternal mediunizado, ou seja, não se deve atender “incorporado”, ou dar passividade mediúnica (psicofonia, psicografia, vidência etc.) durante o atendimento.
- f) As fichas de Atendimento Fraternal, inclusive as fichas encaminhadas à desobsessão, devem ser mantidas em sigilo e sob controle das equipes envolvidas, o preenchimento das fichas e seus conteúdos devem dar subsídios ao tratamento espiritual.
- g) Trajar-se adequadamente, tendo discrição no vestir-se, é vedado prestar qualquer atendimento (em recepção, palestra, passe, at. fraternal, em grupos de estudos, evangelização etc.) usando, por exemplo, shorts, bermuda, roupas com decotes exagerados, mini saia.

RESPONSABILIDADES

Dos Dirigentes

- a) Promover e participar de palestras, seminários, cursos, treinamentos e encontros, objetivando a capacitação e qualificação da atividade.
- b) Formar substitutos.
- c) Estimular o bom relacionamento entre os participantes, bem como a assiduidade e o cumprimento dos horários.
- d) Aplicar avaliações periódicas conforme calendário do CEEFA, analisando-as e encaminhando-as ao Presidente da Diretoria Executiva.
- e) Elaborar e manter atualizadas as fichas de frequência, considerando o cadastro de Associados e os Atos do Presidente.
- f) Prestar as devidas informações ao Diretor do Departamento e este ao Presidente da Diretoria Executiva, no que couber, e organizar o bom andamento da atividade.
- g) Elaborar e manter as fichas de controle dos atendimentos fraternos realizados.

RESPONSABILIDADES

Dos Atendentes, conforme as etapas,

- a) O sigilo será obrigatório em todas as etapas do A. Fraternal.
- b) Acolhimento: Acolher fraternalmente quem chega, identificando o motivo de sua vinda e oferecendo-lhe os recursos de que o CEEFA dispõe para atendê-lo; e após 4 (quatro) semanas de atendimento, se for o caso, a critério do atendimento fraternal, encaminhar para as atividades (estudos, evangelização etc.).
- c) Diálogo fraternal:
 - c.1) Receber e atender, sempre em dupla de colaboradores (jamais o atendimento fraternal deve ser feito por um colaborador isoladamente, na composição da dupla dar preferência por um colaborador do sexo masculino e outro do feminino), ouvindo e identificando os problemas, carências ou aspirações, e orientando segundo os princípios Espíritas; considerando sempre, a necessidade da realização do Evangelho no Lar, estímulo à leitura saudável e ao estudo, sugerindo os livros adequados da Codificação Espírita e obras complementares.
 - c.2) Cadastrar, registrar, preencher fichas com horários e as devidas informações em letra legível (letra de forma).
 - c.3) Limitar o tempo de atendimento fraternal a 30 (trinta) minutos, para tal deve ser conduzido com objetividade.
 - c.4) Não atender incorporado ou dar passividade mediúnica (psicofonia, psicografia, vidência etc.), durante o atendimento. Somente após o término do atendimento de forma reservada, em sala fechada, entre componentes da equipe de A. Fraternal e sem a presença do atendido, como contribuição aos encaminhamentos - ver item Responsabilidades Gerais acima.
- d) Encaminhamento: Encaminhar o atendido, para palestras, estudos, terapia espírita ou demais atividades do CEEFA compatíveis com as suas necessidades e possibilidades.
- e) Acompanhamento: Atender e monitorar, sempre sigilosamente, o atendido pela terapia espírita; portanto os participantes do A. Fraternal jamais devem expor publicamente conteúdos, questões e temas que lhes foram apresentados pelos atendidos. O acompanhamento será feito por meio de fichas específicas e por um responsável indicado pelas equipes envolvidas na terapia espírita.
- f) Durante a atividade evitar nos espaços de atendimento fraternal, conversas particulares, sobre temas polêmicos, problemáticas perturbadoras, mantendo-se em estado de vigilância e oração.
- g) É vedado aos atendentes: 1) atender parentes e familiares, 2) interferir ou sugerir tratamentos propostos pelas ciências da saúde médico, psicológico, psiquiátrico etc., 3) indicar profissionais de qualquer área, 4) prometer a cura, enfatizando que a mesma depende do atendido e da Providência Divina, e 5) atendimento a menores sem permissão de seus pais ou responsáveis.

Dos Atendidos

a) Desenvolver e participar, conforme indicado pelos atendentes, das atividades oferecidas pelo CEEFA, que lhe foram recomendadas, fazendo a parte que lhe cabe no processo da terapia espírita (respeitar horários, fazer o Evangelho no Lar, participar das palestras, receber passes, receber irradiações, etc., enfim tudo que lhe for indicado oficialmente pelo CEEFA).

3. REUNIÕES PÚBLICAS e PALESTRAS PÚBLICAS

CONCEITO

Atividade doutrinária em que se realizam atividades públicas, entre as quais, as palestras Espíritas, voltadas ao atendimento dos interesses dos que buscam esclarecimento e consolo no Espiritismo.

OBJETIVO

Observar os interesses do público frequentador, suas necessidades de esclarecimento e consolo, acolhendo-os e divulgando a Doutrina Espírita (em seus aspectos científico, filosófico e religioso, sempre que possível, de forma integrada).

PARTICIPANTES

- a) Dirigente da reunião pública (e vice-dirigente);
- b) Expositor da doutrina espírita;
- c) Frequentadores do CEEFA.

RESPONSABILIDADES

Do Dirigente de Reunião Pública

- a) Organizar, em termos gerais, a reunião pública, para tal deve estar em sintonia com o dirigente de atendimento fraterno e dos passes, sempre visando ao bom andamento geral e harmonia da reunião pública e das relações humanas entre os colaboradores. Tem a responsabilidade de antes das palestras, distribuir as mensagens (ou indicar um responsável), dar recados e informes (ou indicar um responsável), em sintonia com as necessidades do CEEFA.
- b) Avisar os Diretores do Dep. De Assistência Espiritual, caso o expositor faça afirmações contrárias aos princípios Espíritas, ou ultrapasse o tempo de 30 minutos.
- c) Prestar as devidas informações ao Diretor do Departamento e este ao Presidente da Diretoria Executiva, no que couber, e organizar o bom andamento da atividade.

Do Dirigente de Reunião Pública e do Expositor

- a) Verificar o funcionamento, do som, microfone, luzes e recursos audiovisuais ou de multimídia do recinto de palestras, preparando-se para eventuais problemas.
- b) Recomendar aos participantes, que ao chegarem, acomodem-se no ambiente onde a

atividade será desenvolvida, realizando leitura de mensagem espírita, a fim de efetuar a harmonização fluídica e estabelecer a sintonia geral com os Benfeitores espirituais responsáveis pela tarefa e, por conseguinte, obter um melhor aproveitamento fluídico e do tema a ser estudado.

- c) Preservar o ambiente fluídico no recinto de palestras, e havendo quaisquer perturbações deve o dirigente de reunião dar o devido encaminhamento; sugerindo ao frequentador ouvir a palestra na livraria, dialogar com o atendimento fraterno, sempre segundo as possibilidades do CEEFA.
- d) Cabe ao expositor e ao dirigente de reunião demonstrar segurança e respeito ao público em suas falas e posturas, com boa entonação, clareza e segurança no uso da voz – para tal fazer uso do microfone.
- e) Trajar-se adequadamente, tendo discricção no vestir-se, é vedado prestar qualquer atendimento (em recepção, palestra, passe, at. fraterno, em grupos de estudos, evangelização etc.) usando, por exemplo, shorts, bermuda, roupas com decotes exagerados, mini saia.
- f) Seguir as orientações do CEEFA, e divulgar informes sobre eventos, bazares etc..

Do Expositor

- a) Inteirar-se da escala e preparar antecipadamente o tema a ser abordado, assim como, preparar-se espiritualmente para a palestra, buscando equilíbrio psicofísicoespiritual.
- b) Ter clareza, facilidade de expressão, cordialidade, equilíbrio e segurança.
- c) Isentar-se das opiniões pessoais, manter fidelidade doutrinária, pautar-se somente na Doutrina Espírita, atendo-se às obras recomendadas pela FEP, FEB, não divulgando fontes e informações polêmicas e duvidosas.
- d) Respeitar os horários de início e término da reunião, assim como o tempo de palestra (30 minutos).
- e) Esforçar-se por exemplificar o que prega.
- f) Providenciar substitutos nos impedimentos, comunicar ausências antecipadamente ao responsável pela escala de palestras, e ainda, quando ocorrerem substituições e trocas entre expositores na escala de palestras comunicar antecipadamente ao dirigente de reunião pública do dia.
- g) Indicar as fontes das informações (livros, CDs, DVDs, internet etc.), usadas na palestra.
- h) Sendo possível, após a palestra o expositor, pode permanecer na Livraria do CEEFA recomendando ao público as obras doutrinárias citadas em sua palestra.
- i) Avisar o Dirigente de Reunião pública antecipadamente no caso de substituições e trocas na escala de palestras.
- j) Participar dos eventos e das reuniões para qualificação dos expositores.

Dos Frequentadores

- a) Desligar celulares, mantendo-se em silêncio e prece.
- b) Respeitar o ambiente físico e espiritual do CEEFA.

ORGANIZAÇÃO

- a) Para estudo e preparação os expositores receberão os temas das palestras antecipadamente, e devem nas palestras públicas usar linguagem adequada ao público a que se destina, obedecer os horários de início e término, atendo-se às obras espíritas recomendadas pela FEP e pela FEB, assim como providenciar substituição nos impedimentos.
- b) Deve-se convidar para proferir palestras somente expositores reconhecidamente espíritas e autorizados pela diretoria executiva do CEEFA, evitando-se desvios e distorções dos princípios doutrinários, opiniões pessoais e personalismos.
- c) Nas palestras públicas o anúncio de livros, DVDs, CDs, e revistas espíritas deve ser feita de tal modo que não venha a ser interpretada como retribuição ou pagamento pelos benefícios recebidos nas atividades doutrinárias do CEEFA.
- d) Palestra e fluidoterapia (passe e água fluidificada), devem ser compreendidas como atividades integradas.

DESENVOLVIMENTO

A reunião pública segue as seguintes etapas:

- a) Recepção: Acolher, distribuir mensagens e dar informações aos que chegam.
- b) Preparação do ambiente: Leitura de mensagem espírita, pelo dirigente da reunião ou por quem este indicar. A mensagem deve ser oportuna, breve e objetiva, tanto quanto objetiva e clara, deve ser a comunicação dos necessários informes do CEEFA.
- c) Prece inicial: Simples, concisa e clara, observar a pontualidade, pode ser proferida pelo dirigente da reunião ou por colaborador do CEEFA, por ele indicado.
- d) A Leitura da mensagem e as preces inicial e final devem ser breves (duração máxima de 2 - dois - minutos).
- d) Palestra: Seguir o tema programado, sempre de acordo com as obras da Codificação Espírita e complementares, respeitar o tempo de 30 minutos, evitar opiniões pessoais e na medida do possível exemplos pessoais.
- e) Prece final: Também simples e concisa, preparando para o passe, e agradecendo a oportunidade de aprendizado, convivência fraterna, amparo espiritual, pode ser proferida pelo dirigente da reunião ou por colaborador do CEEFA, por ele indicado.
- f) Encaminhamentos ao passe: Atribuição do Dirigente de Reunião que deve organizar o público no ambiente de palestra.

4. ATENDIMENTO PELO PASSE

CONCEITO

Transmissão de fluidos, do médium passista, para o atendido que, os recebe em clima de prece; com assistência da Espiritualidade Superior.

OBJETIVO

Transmitir aos atendidos fluidos benéficos de equilíbrio, fluidos espirituais transmitidos por Espíritos Superiores, que somados aos fluidos magnéticos intermediados por colaboradores encarnados, que o fazem pela simples imposição de mãos (ver item “c” das RESPONSABILIDADES dos Passistas - abaixo).

PARTICIPANTES

- a) Um coordenador (e um vice-coordenador) – geral da atividade.
- b) Um dirigente (e um vice-dirigente) – para o dia da atividade.
- c) Aplicadores de passes (passistas).
- d) Um responsável por servir água fluidificada (que também pode ser passista).
- e) Atendidos que recebem o passe.

RESPONSABILIDADES

Dos dirigentes

- a) Manter atualizadas as fichas de frequência.
- b) Promover e participar de palestras, seminários, cursos, treinamentos e encontros, objetivando a capacitação e qualificação.
- c) Formar substitutos.
- d) Estimular o bom relacionamento entre os participantes, bem como a assiduidade e o cumprimento dos horários.
- e) Aplicar avaliações periódicas conforme calendário do CEEFA, analisando-as e encaminhando-as ao Presidente da Diretoria Executiva.
- f) Elaborar e manter atualizadas as fichas de frequência, considerando o cadastro de Associados e os Atos do Presidente.
- g) Prestar as devidas informações ao Diretor do Departamento e este ao Presidente da Diretoria Executiva, no que couber, e organizar o bom andamento da atividade.
- h) Manter fichas de controle dos atendimentos/passes realizados.
- i) Designar colaboradores para preparar a sala de passe (organização dos copos descartáveis com água fluidificada para distribuição individualizada aos atendidos, disposição das cadeiras, música ambiente etc.).

Dos Passistas

- a) Participar de forma pró-ativa nas atividades de palestra, cuidando e oferecendo equilíbrio fluídico no auditório, antes e durante a palestra pública.
- b) Manter pensamentos elevados, obtidos através da prece e leituras sadias, bem como conscientizar-se da tarefa.

- c) Aplicar o passe com simplicidade, através da imposição de mãos, sem gesticulação exagerada, respiração ofegante, bocejo ou articulação de palavras, e ainda SEM TOCAR O ATENDIDO.
- e) Sempre que possível utilizar música suave no ambiente.
- f) Apresentar condições satisfatórias de saúde e equilíbrio psicossíquicoespiritual.
- g) Cuidar para que o paciente não fique mediunizado, caso isso ocorra, ter discrição e serenidade.
- h) Participar da palestra de 30 minutos, que antecede o passe.
- i) Avisar dirigente ou coordenador em caso de faltas e ausências.
- j) Não ferir o Código Penal Brasileiro - Artigos 283 e 284.
- k) Trajar-se adequadamente, tendo discrição no vestir-se, é vedado prestar qualquer atendimento (em recepção, palestra, passe, at. fraterno, em grupos de estudos, evangelização etc.) usando, por exemplo, shorts, bermuda, roupas com decotes exagerados, mini saia.

É vedado ao passista

- a) Transmitir o passe mediunizado.
- b) Durante o passe aconselhar ou oferecer algum tipo de consulta.
- c) Transmitir o passe sendo fumante, dependente de álcool e drogas.
- d) Receber o passe na mesma reunião que tenha atuado como passista.

Dos Atendidos

- a) Recolher-se e concentrar-se em prece, para que a recepção dos fluidos possa ser mais eficiente, fazendo a parte que lhe cabe no processo.
- b) Respeitar o ambiente físico e espiritual do CEEFA.

DESENVOLVIMENTO

Ao fim da Palestra Pública:

- a) A equipe de trabalhadores do atendimento pelo passe, com seu dirigente, deverá reunir-se no local destinado aos passes (em sala específica), para a prece preparatória em conjunto.
- b) Receber e encaminhar no local dos passes, um número de pessoas compatível com o número de aplicadores de passe.
- c) Mantido o estado de prece, cada aplicador de passe atenderá, INDIVIDUALMENTE, OU SEJA, APLICARÁ O PASSE EM UM ASSISTIDO DE CADA VEZ.
- d) Após o passe, cada atendido recebe um copo (individual e descartável) com água fluidificada, depois retirando-se da câmara de passes.
- e) Após o término dos atendimentos, a atividade será finalizada com uma prece de encerramento.
- f) Em situações especiais, como por exemplo atividades comemorativas, pode o

dirigente da equipe de passe permitir o passe coletivo.

- g) Para maior efetividade, produtividade e melhor controle do tempo do passe pode o dirigente abrir as 2 (duas) Câmaras de Passe.

PARÁGRAFO ÚNICO: Palestra e fluidoterapia (passe e água fluidificada), devem ser compreendidas como atividades integradas.

5. IRRADIAÇÃO

CONCEITO

Reunião privativa de equipe para irradiar fluidos de amor, harmonia e reequilíbrio, em favor de encarnados e desencarnados carentes.

OBJETIVO

Irradiar para os carentes de atendimento espiritual e os componentes do CEEFA selecionados pelos responsáveis e indicados pelo Atendimento Fraterno.

PARTICIPANTES

- a) Um dirigente (e um vice-dirigente).
- b) Equipe de colaboradores qualificados em irradiação para a sustentação fluídica.
- c) Deve-se permitir de 8 a 12 participantes por equipe.

PARÁGRAFO ÚNICO: Membros da equipe de Irradiação devem ser selecionados para acompanhamento dos atendimentos junto ao At. Fraterno, visando integrar as atividades de Irradiação e At. Fraterno.

RESPONSABILIDADES

Dos dirigentes

- a) Estimular o bom relacionamento entre os participantes, bem como a assiduidade e o cumprimento dos horários.
- b) Selecionar mensagens e textos de caráter doutrinário (em sintonia com a FEP e FEB) para leituras.
- c) Formar substitutos.
- d) Promover e participar de palestras, seminários, cursos, treinamentos e encontros, objetivando a capacitação e qualificação.
- e) Aplicar avaliações periódicas conforme calendário do CEEFA, analisando-as e encaminhando-as ao Presidente da Diretoria Executiva.
- f) Elaborar e manter atualizadas as fichas de frequência, considerando o cadastro de Associados e os Atos do Presidente.
- g) Prestar as devidas informações ao Diretor do Departamento e este ao Presidente da

Diretoria Executiva, no que couber, e organizar o bom andamento da atividade.

- h) Manter fichas de controle dos atendimentos (irradiações) realizados.
- i) Indicar componentes da equipe de Irradiação para preencher e recolher as fichas de solicitação de irradiação.
- j) Distribuir as tarefas de modo compatível, para que todos os colaboradores do grupo participem de alguma etapa da atividade.

Dos colaboradores

- a) Buscar ter pensamentos elevados, obtidos através da prece e leituras sadias, bem como conscientizar-se da responsabilidade da tarefa.
- b) No dia da reunião, preparar-se por meio de recolhimento e concentração, alimentação frugal, lendo obras de caráter doutrinário e construtivas, evitando polêmicas, debates e comportamentos exaltados; e no momento da reunião ouvir música suave.
- c) Apresentar condições satisfatórias de saúde e equilíbrio psicopsíquicoespiritual.
- d) Não transformar a reunião de irradiação em reunião mediúnica.
- e) Avisar dirigente em caso de faltas e ausências.

DESENVOLVIMENTO

- a) Leitura preparatória.
- b) Prece inicial.
- c) Irradiações.
- d) Prece final.

6. CARAVANA FRATERNA

CONCEITO

Atividade doutrinária que se desenvolve em locais onde estão irmãos impossibilitados de se deslocarem ao CEEFA, necessitados de prece, fluidoterapia (passe, água fluidificada), e leitura evangélico doutrinária.

OBJETIVO

Prestar atendimento espiritual e doutrinário, e estimular a implantação do Evangelho no lar à luz da Doutrina Espírita aos atendidos.

PARTICIPANTES

- a) Um dirigente (e vice-dirigente).
- b) Equipe de colaboradores, preparada para atendimento por meio de prece, passe, fluidificação da água, implementação do evangelho no lar e leitura evangélico doutrinária.

- c) Interessados no atendimento pelo passe, fluidificação da água, implementação do Evangelho no Lar e leitura evangélico doutrinária, junto à família do atendido ou acompanhante(s).

RESPONSABILIDADES

Dos dirigentes

- a) Prestar as devidas informações ao Diretor do Departamento, e organizar o bom andamento da atividade.
- b) Estimular o bom relacionamento entre os participantes, bem como a assiduidade e o cumprimento dos horários.
- c) Selecionar mensagens e textos de caráter doutrinário (em sintonia com a FEP e FEB) para leitura junto aos atendidos.
- d) Formar substitutos.
- e) Promover e participar de palestras, seminários, cursos, treinamentos e encontros, objetivando a capacitação e qualificação.
- f) Aplicar avaliações periódicas conforme calendário do CEEFA, analisando-as e encaminhando-as ao Presidente da Diretoria Executiva.
- g) Elaborar e manter atualizadas as fichas de frequência, considerando o cadastro de Associados e os Atos do Presidente.
- h) Manter fichas de controle dos atendimentos realizados.
- i) Distribuir as tarefas de modo compatível, para que todos os colaboradores do grupo participem de alguma etapa da atividade.

Dos colaboradores

- a) Buscar ter pensamentos elevados, obtidos através da prece e leituras sadias, bem como conscientizar-se da tarefa.
- b) No dia da reunião, preparar-se por meio de recolhimento e concentração, alimentação frugal, ouvindo música suave, lendo obras de caráter doutrinário e construtivas, evitando polêmicas e debates.
- c) Realizar visita semanal ou com periodicidade definida conforme a possibilidade da equipe, porém sempre em dia e hora fixos.
- d) Permanecer nos locais visitados apenas o tempo necessário para a realização da atividade.
- e) Cada grupo de atendimento deve ter pelo menos 2 (dois) caravaneiros.
- f) Não permitir durante a visita, manifestações mediúnicas, e ainda, não atender incorporado, ou dar passividade mediúnica (psicofonia, psicografia, vidência etc.) durante o atendimento.
- g) Levar livros e mensagens Espíritas adequados à tarefa.
- h) Convidar a família visitada, para que na medida de suas possibilidades, possa participar das atividades que o CEEFA oferece.
- i) Incentivar e divulgar a realização do Evangelho no lar evidenciando os benefícios

dessa reunião familiar.

- j) Esclarecer o caráter espírita do trabalho aos que solicitarem as visitas.
- k) Aplicar o passe com simplicidade, com imposição de mãos, sem gesticulação exagerada, respiração ofegante, bocejo ou articulação de palavras, sem tocar o atendido.
- l) Apresentar condições satisfatórias de saúde e equilíbrio psicossíquicoespiritual.
- m) Cuidar para que o paciente não fique mediunizado, caso isso ocorra, ter discrição e serenidade.
- n) Avisar o dirigente ou coordenador em caso de faltas e ausências.
- o) Durante as visitas as conversações devem seguir linguagem e conteúdos evangélicos e doutrinários, e ainda, devem estar fundamentadas na Doutrina Espírita
- p) Não ferir o Código Penal Brasileiro - Artigos 283 e 284.
- q) Saber tratar as pessoas com generosidade, simpatia, brandura, indulgência e segurança, e ainda, proceder sem preconceitos.
- r) Trajar-se adequadamente, tendo discrição no vestir-se, é vedado prestar qualquer atendimento (em recepção, palestra, passe, at. fraterno, em grupos de estudos, evangelização etc.) usando, por exemplo, shorts, bermuda, roupas com decotes exagerados, mini saia etc..

É vedado ao colaborador

- a) Aconselhar ou oferecer algum tipo de consulta durante o passe.
- b) Transmitir o passe sendo fumante, dependente de álcool e drogas.
- c) Indicações de profissionais, medicamentos, e outras religiões e terapias.
- d) Receber lanches ou quaisquer benefícios materiais que caracterizem obrigação ao atendido.

DESENVOLVIMENTO

- a) Reunião preparatória no CEEFA com prece em conjunto e leitura evangélica.
- b) Distribuição das tarefas de acordo com as possibilidades humanas da equipe em sistema de rodízio entre os caravaneiros.
- c) Visita aos locais em que estejam irmãos que solicitaram atendimento, realizando roteiro doutrinário padrão: prece inicial para de sustentação vibratória, leitura evangélica doutrinária, fluidoterapia pelo passe e água fluidificada, e prece de encerramento (sempre que possível apresentar livros espíritas e orientações doutrinárias para o Evangelho no lar, e indicar as atividades do CEEFA para a família).
- d) Retorno ao CEEFA para prece de encerramento.

1B) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MEDIUNIDADE

CONCEITO

Atividade privativa para atendimento aos Espíritos necessitados, integrada por colaboradores que possuam conhecimento e formação doutrinária compatível com a responsabilidade exigida pela atividade.

OBJETIVOS

- a) Exercitar a faculdade mediúnica de forma saudável e segura, de acordo com os princípios da Doutrina Espírita e do Evangelho.
- b) Manter intercâmbio mediúnico com Espíritos, participando do auxílio aos que necessitam de amparo e assistência espiritual, assim como refletir a respeito das orientações, instruções e esclarecimentos transmitidos pelos benfeitores espirituais e Espíritos atendidos.
- c) Auxiliar encarnados e desencarnados envolvidos em processo de reajuste espiritual.

PARTICIPANTES

- a) Dirigente (e vice-dirigente);
- b) Médiuns (psicofônicos, psicógrafos, videntes, audientes etc.);
- c) Médiuns esclarecedores (diálogo fraterno/doutrinação);
- d) Médiuns de apoio;
- e) No caso da atividade de desobsessão deve-se indicar responsáveis pela integração juntos aos departamentos envolvidos (considerando-se a integração desobsessão e atendimento fraterno).

REQUISITOS

Estão aptos a participar das reuniões mediúnicas os que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter frequentado grupos de ESDE Mediunidade do CEEFA (teoria e prática da mediunidade).
- b) Ter sido aprovado e indicado para participar de reunião mediúnica pelo Departamento de Educação e Desenvolvimento da Mediunidade e pelo Departamento de Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita em comum acordo, e quando couber com participação da Comissão de Orientação Doutrinária.
- c) Ter compromisso sistemático e permanente com a educação e o desenvolvimento da mediunidade.
- d) Cabe aos diretores e dirigentes, avaliar-se e avaliar, se os colaboradores está(ão) apresentando as condições adequadas para contribuir na atividade (não dormindo na

reunião, sendo assíduos, não polemizando no trabalho, apresentando equilíbrio psicofísicoespiritual, enfim, a saúde requerida, como, autonomia, audibilidade, oralidade e lucidez etc.), observando estas situações o dirigente deve encaminhar para os Diretores do Departamento, e estes para a Presidência da Diretoria Executiva que por sua vez solicitará recomendações da Comissão de Orientação Doutrinária.

e) Os que estejam em conformidade com o estatuto do CEEFA, art. 6, inciso I e II.

RESPONSABILIDADES

De Diretor, Vice-Diretor (– ver Estatuto Social) e Dirigentes

- a) Organizar o bom andamento da atividade e prestar as devidas informações aos Diretores deste Departamento.
- b) Estimular o bom relacionamento entre os participantes, bem como a assiduidade e o cumprimento dos horários.
- c) Aplicar avaliações periódicas conforme calendário do CEEFA, analisando-as e encaminhando-as ao Presidente da Diretoria Executiva.
- d) Selecionar livros e textos de caráter doutrinário (em sintonia com a FEP e a FEB) para leituras e estudos.
- e) Devem, demonstrar confiança e simpatia aos participantes e aos Espíritos; estar atentos ao trabalho permitindo somente a participação das pessoas aprovadas por este departamento, pela Diretoria Executiva, e quando couber pela Comissão de Orientação Doutrinária.
- f) Esforçar-se para exemplificar o que prega.
- g) Ter espírito de observação, análise, disciplina, liderança e vigilância (estando sempre atento às orientações mensagens de Espíritos ou encarnados que inspirem vaidade, orgulho, cizânia e desmoralizem as pessoas).
- h) Apresentar condições satisfatórias de saúde e equilíbrio psicopsíquicoespiritual.
- i) Ter conhecimento dos mecanismos da mediunidade, bem como atualizar-se constantemente.
- j) Manter equipe motivada e cuidar da formação dos substitutos para formar equipes e ter substitutos eventuais.
- l) Observar os horários das etapas da reunião, assim como os de início e término.
- m) Promover e participar de palestras, seminários, cursos, treinamentos e encontros, objetivando a capacitação e qualificação.
- n) Elaborar e manter atualizadas as fichas de frequência, considerando o cadastro de Associados e os Atos do Presidente.
- o) Manter fichas de controle dos atendimentos realizados, quando couber.
- p) Distribuir as tarefas de modo compatível, para que todos os colaboradores do grupo participem de alguma etapa da atividade.
- q) O dirigente não deve envolver-se mediunicamente durante a atividade. Deve atuar como líder do grupo mantendo a ordem e principalmente as práticas recomendadas pela pureza da Doutrina Espírita, sem vaidades, e sem agir como “proprietário de

grupo”.

s) A partir das recomendações da Diretoria do Departamento estabelecer o intercâmbio entre membros dos grupos com objetivo de harmonização dos médiuns (colaboradores).

t) Permitir aos membros da Comissão de Orientação Doutrinária participação nas atividades mediúnicas e de desobsessão.

u) Observar que Comunicações simultâneas não devem ser regras, para oportunizar que todos os participantes da atividade compreendam os diálogos e conversações.

v) Organizar Momentos de Confraternização com os demais grupos da área da Mediunidade do CEEFA, assim como com os demais grupos do CEEFA em geral.

Do médium

- a) Qualificar-se e buscar o permanente aperfeiçoamento do seu conhecimento doutrinário.
- b) Comprometer-se com a preservação da harmonia e companheirismo do grupo, cultivando, constantemente, disposições mentais e morais compatíveis com a atividade e os princípios espíritas.
- c) Observar que prática mediúnica na atividade de educação e desenvolvimento da mediunidade deve primar pela espontaneidade, evitando-se a evocação de entidades espirituais, cabe à direção espiritual a seleção de Espíritos que deverão manifestar-se na reunião.
- d) Integrar-se às atividades do CEEFA, e evitar o “isolamento”, ao participar exclusivamente de atividades de educação e desenvolvimento da mediunidade e desobsessão.
- e) Evitar dependência e exclusividade nas comunicações de um só Espírito, e também na comunicação por um só médium.
- f) Apresentar condições satisfatórias de saúde e equilíbrio psicopsíquicoespiritual e que não interfiram na qualidade do trabalho
- g) Ter a consciência permanente que a prática mediúnica é de caridade e que como tal deve ser envolvida em AMOR.
- h) Estar sempre vigilante para que as práticas desenvolvidas nos grupos mediúnicos do CEEFA estejam embasadas na Doutrina Espírita.

Condições ao exercício da mediunidade:

- a) Confiança no grupo e no dirigente.
- b) Boa concentração.
- c) Assiduidade e disposição para o trabalho.
- d) Educação mediúnica.
- e) Criar e manter afinidade entre os membros do grupo.
- f) Praticar a caridade e estudar de forma contínua.
- g) Os colaboradores de grupos de educação e desenvolvimento da mediunidade e

desobsessão devem se integrar às atividades do CEEFA, não assumindo somente atividades na área mediúnica do CEEFA, desta forma evitando-se o mediunismo e a dedicação exclusiva à fenomenologia mediúnica.

É vedado participar das reuniões mediúnicas:

- a) Obsidiados e portadores de transtornos mentais.
- b) Estranhos, que não participam dos programas da casa.
- c) Dependentes de vícios como tabagismo, álcool, drogas, etc..
- d) Portadores de desequilíbrio emocional, psicológico, espiritual ou físico.
- e) Que façam uso de medicamentos controlados que interfiram na qualidade do trabalho (observar que se deve preservar condições satisfatórias de saúde e equilíbrio psicossíquicoespiritual do indivíduo).

RESPONSABILIDADES E ORGANIZAÇÃO GERAL

- a) As atividades mediúnicas do CEEFA são as de, 1) Educação e desenvolvimento da mediunidade caracterizada pela manifestação espiritual espontânea e 2) Desobsessão caracterizada pela evocação de Espíritos obsessores; a evocação deve ser exclusivamente dos casos encaminhados pelo A. Fraternal do CEEFA.
- b) Todos os grupos mediúnicos, considerando seus dias e horários de atividades, devem atuar de forma integrada, como um só grupo, um todo em uníssono vibratório, compreendendo que a divisão do espaço físico das salas de reunião é uma organização para o adequado funcionamento dos agrupamentos dos médiuns e dirigentes encarnados.
- c) Deve haver harmonia, relativamente à agenda de cada grupo, evitando-se realização de atividades que não sejam comuns.
- d) A criação de novos grupos mediúnicos e de desobsessão deve ser proposta por este Departamento, considerada pela Diretoria Executiva e Comissão de Orientação Doutrinária e aprovada pelo Conselho Deliberativo.
- e) Colaborador deve participar, como forma de estudo e qualificação, de cursos e seminários, e ainda, analisar mensagens, doutrinação/diálogo fraternal, atendimentos realizados, padrões anímicos, mediúnicos etc..
- f) O número de participantes para constituir grupo de reunião mediúnica deve ser no mínimo de 8 (oito) e no máximo de 12 (doze). Para realizar a reunião faz-se necessário no mínimo 5 (cinco) participantes, quando não houver número mínimo, faz-se a oração, leitura e estudo.
- g) Não devem fazer parte do mesmo grupo de Educação e Desenvolvimento da Mediunidade e de Desobsessão pessoas da mesma família, especialmente cônjuges e pais e filhos.
- h) Avaliações, seguirão o calendário do CEEFA, ou as determinações da direção do departamento.
- i) Periodicamente membros da Comissão de Orientação Doutrinária podem colaborar

com os grupos para qualificação e maior segurança na atividade.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado qualquer tipo de gravação das reuniões em aparelhos de áudio, vídeo etc..

RESPONSABILIDADES E ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE DESOBSessão

- a) Todas as orientações relativas aos grupos de educação e desenvolvimento da mediunidade se aplicam integralmente à desobsessão, quando couber.
- b) A desobsessão tem por finalidade o atendimento aos Espíritos envolvidos em processos obsessivos.
- c) Não se deve admitir “a presença física” do obsidiado nas reuniões de desobsessão.
- d) Para integrar o grupo de desobsessão, o médium e dirigente deve ter colaborado durante pelo menos 2 (dois) anos nos Grupos de Educação e Desenvolvimento da Mediunidade do CEEFA.
- e) Na reunião de desobsessão deve haver evocação espiritual (direta), dos casos indicados pelo Atendimento Fraternal (onde houver abreviações escrever a palavra toda) do CEEFA.
- f) Os grupos de desobsessão deve(m) indicar participantes responsáveis pela integração entre as atividades relacionadas aos “atendimentos” realizados pelo CEEFA, visando intercâmbio e integração das atividades de Desobsessão, At. Fraternal, e quando couber irradiação e caravana fraternal.
- g) A quantidade de evocações dos encaminhados pelo A. Fraternal, deve observar as condições da equipe mediúnica e o tempo de duração da tarefa.
- h) Os grupos de desobsessão devem considerar a integração de suas atividades com o A. Fraternal, respeitando-se mutuamente e participando de cursos, estudos e atividades em comum.
- i) Manter as fichas 1) da Reunião (comunicações espontâneas e atividades do grupo), e 2) do A. Fraternal / Desobsessão; preenchendo-a adequadamente, isto é, dando subsídios ao tratamento realizado pelo A. Fraternal e sendo conciso.

DESENVOLVIMENTO E RESPONSABILIDADES POR ETAPAS

1. Etapa Inicial

- a) Preparação e Ingresso no ambiente de trabalho. Preparação: disposição de papéis, canetas, lápis e copos de água fluidificada na mesa. Ingresso na sala em silêncio e prece, sem comentários e assuntos polêmicos, sem menção a problemas de ordem pessoal, temas inadequados, catástrofes, tragédias etc.
- b) Recolhimento nas salas.
- c) Leitura inicial de página evangélico-doutrinária.
- d) Prece de abertura da reunião, clara, simples e concisa.
- e) Leitura de trecho da obra O Evangelho Segundo O Espiritismo.
- f) Recolhimento e Concentração.

2. Etapa de Manifestação dos Espíritos

- Caracterizada pela manifestação dos Espíritos (por meio de psicografias, psicofonias, vidência, audiência e intuição) e diálogo fraterno, objetivando instrução, esclarecimento e consolo aos encarnados colaboradores e Espíritos presentes.

a) Não se deve solicitar dados de identificação do Espírito comunicante, a não ser que isto se faça dentro de um processo de reequilíbrio (do Espírito). Jamais buscar qualquer tipo de satisfação da curiosidade.

b) Os médiuns devem ter controle sobre as próprias manifestações mediúnicas, agindo com compostura e respeito (sem gritos, impropérios, batidas na mesa, saídas da sala durante o trabalho, e condutas fora da lógica espírita).

c) Os médiuns devem ficar à disposição dos Espíritos necessitados que se encaminhem à reunião para serem atendidos, no caso do desenvolvimento mediúnico, ou dos Espíritos envolvidos no processo obsessivo do nome declinado na reunião de desobsessão.

d) Não atender a “redutos ou ambientes afins”, a não ser que estejam intimamente ligados ao Espírito em atendimento. Caso isto esteja se configurando deve o médium “retornar” à reunião, e ficar à disposição do trabalho, conforme item c) – anterior -.

e) Não estimular o desdobraimento dos médiuns. O desdobraimento deve ocorrer naturalmente, sendo exceção e não regra.

f) Esclarecimentos ou diálogos com os Espíritos deverão pautar-se principalmente no amor e no evangelho, demonstrando energia e imparcialidade, considerando-se que a prece, as irradiações e o passe são valiosos recursos. O esclarecedor deve demonstrar paciência, disciplina, intuição, tato psicológico, evitar discussões, debates e confrontos com os Espíritos. Esclarecedor e dirigente não devem obrigar os médiuns a receberem Espíritos.

g) Agir para com os médiuns e Espíritos com bondade, paciência e compreensão e principalmente o Amor do Cristo.

h) Analisar as comunicações mediúnicas, os encaminhamentos e os esclarecimentos com objetivo de qualificar a atividade.

3. Etapa de encerramento

a) **Prece final:** 1) para harmonização fluídica e reequilíbrio dos participantes; 2) e para agradecer o aprendizado, a convivência fraterna e o amparo espiritual.

b) **Avaliação e comentários:** momento em que cada participante relata o que percebeu durante a reunião, oferecendo, assim, subsídios à melhoria contínua do trabalho e de si mesmo. Esta avaliação deve ser feita dentro dos princípios da caridade cristã, é restrita ao grupo, devendo-se evitar comentários sobre a atividade fora do ambiente da reunião. Todos os comentários feitos nessa etapa devem ser construtivos e sucintos e visando a educação dos colaboradores, de forma a não desrespeitar ou

ofender os Espíritos que se comunicaram.

c) Com relação às mensagens psicografadas (e anotações de psicofonias):

c.1) Não se devem deixar as mensagens sobre as mesas, nem nos murais do CEEFA.

c.2) As comunicações devem, inicialmente, permanecer no grupo de educação e desenvolvimento da mediunidade ou desobsessão, o médium psicógrafo, ou responsável, deve montar um acervo pessoal. Caso se entenda conveniente, deve-se solicitar que as mensagens sejam analisadas pelo Dirigente do grupo, pela direção deste departamento e pela Comissão de Orientação Doutrinária, quando couber.

c.3) O CEEFA não tem por escopo publicar mensagens e obras mediúnicas.

c.4) Nas mensagens devem constar, data, identificação de quem psicografou, ou seja, médium e Espírito, quando houver identificação do último.

c.5) Os critérios de análise das mensagens deve-se balizar pela codificação Kardecista (consolo, esclarecimento, fundo moral, estudos e pesquisas).

c.6) Considerar que as mensagens em geral são, em primeiro lugar, para aprimoramento intelecto-moral do próprio médium, depois para crescimento do grupo em que se encontra.

SEQUÊNCIA DAS REUNIÕES DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MEDIUNIDADE E DESOBSessão

Duração das 1ª, 2ª e 3ª etapas da Reunião de Educação e Desenvolvimento da Mediunidade e Desobsessão (Atendimento Mediúnico).

Antes da “1ª etapa – Abertura, a partir das 19:30 horas os participantes que forem chegando devem participar da **Preparação e Ingresso no ambiente de trabalho** – que consiste em recolhimento e prece (feitos no auditório ou nas salas da atividade).

1ª Etapa – Abertura

19:55 às 20:00 horas – **Recolhimento e Silêncio** (cada grupo em sua sala)

20:00 às 20:05 horas - **Leitura inicial e Prece de abertura**

20:05 às 20:15 horas - **Leitura de O Evangelho Segundo o Espiritismo**

20:15 às 20:20 horas – **Relaxamento e Concentração**

2ª Etapa – Desenvolvimento e Comunicações

20:20 às 20:30 horas - **Psicografias**

20:30 às 21:30 horas - **Psicofonias - comunicações**

* Nos grupos de desobsessão pode-se cumprir o horário da 2ª etapa somente com psicofonias

3ª Etapa – Encerramento

21:30 às 21:35 horas - **Prece final**

21:35 às 22:00 horas - **Avaliação**

1C) DEPARTAMENTO DE ESTUDO SISTEMATIZADO DA DOCTRINA ESPÍRITA

CONCEITO

Atividade privativa de educação, estudo e pesquisa espírita, destinada aos Espíritos encarnados e desencarnados, orientada por benfeitores espirituais e dirigida por colaboradores que possuam conhecimento, equilíbrio, responsabilidade, formação compatível e fidelidade doutrinária.

OBJETIVO GERAL

Estudar de forma sistemática e metódica, continuada e séria a Doutrina Espírita, de acordo com programação estabelecida por este Departamento e pela Diretoria Executiva, fundamentada na Codificação Espírita.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Estimular a reforma íntima e o autoconhecimento;
- b) Garantir a unidade de princípios em torno do estudo, permitindo a compreensão e assimilação corretas dos princípios doutrinários espíritas;
- c) Proporcionar a divulgação da Doutrina Espírita a partir das bases em que foi codificada;
- d) Desenvolver a fé raciocinada;
- e) Contribuir para a formação de colaboradores mais qualificados, empenhados em sua evolução intelecto-moral;
- f) Incentivar a integração de colaboradores e propiciar nos grupos de estudos as condições favoráveis para o desenvolvimento da caridade, da colaboração e da responsabilidade comum.
- g) Oferecer um processo de caráter bilateral, ou seja, envolver dirigentes (monitores) e participantes numa interação, na qual, se desenvolva a transmissão e a assimilação ativa de conteúdos.
- h) Aprofundar em estudos específicos o conhecimento da mediunidade à luz da Doutrina Espírita - ESDE Mediunidade (teoria e prática).

PARTICIPANTES

- Um Diretor (e um vice-diretor);
- Um secretário geral;
- Um coordenador, dirigentes (monitores) e entrevistadores;
- Participantes de grupos (associados estudantes, colaboradores, efetivos e

fundadores);

- Palestrantes e convidados (desde que com consolidada formação doutrinária, e aprovados pelo diretor do departamento e pela diretoria executiva);

REQUISITOS

Para participar de ESDEs

- a) No ESDE Introdução ao Estudo da Doutrina Espírita, o participante deverá se inscrever no primeiro bimestre de todos os anos (com prazo até 30 de abril), com exceção do ESDE Evangelho em que poderá ingressar a qualquer tempo.
- b) Para o ingresso nos ESDEs V - Estudos Avançados, o candidato terá que, obrigatoriamente, ter concluído o ESDE I - Introdução ao estudo da Doutrina Espírita, ESDE II - Estudo da Doutrina Espírita e ESDE III - Teoria da Mediunidade, que lhe servem de pré-requisito, mediante vagas ofertadas verificando a disponibilidade de grupos (entre os pré-requisitos, dar preferência para os que sejam associados colaboradores do Ceefa).
- c) Ter ao menos 18 anos completos no início do Módulo – ESDE I e para o ESDE EVANGELHO.
- d) Demonstrar interesse no estudo e na compreensão da Doutrina Espírita.
- e) Apresentar condições psicofísicas e espirituais (orgânicas e psicológicas) para participar de grupos de estudos e em especial de estudos da mediunidade.
- f) Ter feito sua inscrição no ESDE.
- g) Os participantes somente poderão ingressar nos grupos de ESDE a partir dos encaminhamentos deste departamento.
- h) Somente podem participar do ESDE III - Teoria da Mediunidade e ESDE IV - Prática da Mediunidade, os indicados pelo departamento, ao final de cada período, mediante vagas que serão ofertadas. O Departamento de Estudos em conjunto com a Presidência, Departamento de Educação e Desenvolvimento da Mediunidade e, quando couber a Comissão de Orientação Doutrinária estabelecerão critérios para ingresso dos coordenadores, dirigentes (monitores) e participantes em grupos de estudos mediúnicos (ser colaborador em atividades da casa, participar de grupos de estudos, cumprimento de carga horária mínima, entre outros critérios).

Para participar ESDE IV – PRÁTICA DA MEDIUNIDADE

- a) Deve ter frequentado os ESDEs I - Introdução ao estudo da Doutrina Espírita, II - Estudo da Doutrina Espírita e III - Teoria da Mediunidade.
- b) Ter sido selecionado pela Direção do departamento.
- c) Não se deve fazer seleção de médiuns, baseado em perturbação mediúcnica, ou preferências pessoais.
- d) Priorizar participantes de grupos de estudo e colaboradores do CEEFA.
- e) Cumprir em conformidade com Capítulo III, seção 1B) Departamento de Educação e Desenvolvimento da Mediunidade, todos os itens exigidos para participação nas

atividades do Departamento de Educação e Desenvolvimento da Mediunidade, ou seja, Responsabilidades, Requisitos, “Condições ao exercício da mediunidade” e o que é “vedado em reuniões mediúnicas”, etc.; enfim todos os itens devem ser observados e atendidos.

RESPONSABILIDADES

Do Diretor e Vice-diretor – ver Estatuto Social.

- a) Indicar coordenadores, dirigente (monitor) e participantes, considerando as disponibilidades humanas e físicas do CEEFA.
- b) Avaliar as aptidões e possibilidades de monitores e participantes recomendando sua vinculação ou desvinculação dos ESDEs.
- c) Definir o número de participantes por módulos de ESDE. Definição da quantidade de participantes (saídas e ingressos), e demais encaminhamentos necessários serão por Ato Normativo da Presidência da Diretoria Executiva.
- d) Analisar as causas de evasão e de demandas dos participantes e colaboradores propondo soluções.
- e) Promover palestras, seminários, cursos, treinamentos e encontros, objetivando a capacitação e qualificação de monitores, secretários, entrevistadores e demais colaboradores de ESDE do CEEFA.
- f) Considerar a formação anterior do participante, para iniciar e preparar os interessados no conhecimento teórico e prático da mediunidade, de suas técnicas, mecanismos e efeitos.
- g) Manter registros dos associados participantes de grupos de estudos.
- h) Considerar na organização dos grupos de ESDE o mínimo de 2 (dois) colaboradores como dirigentes de grupo. Observando na composição da dupla, a formação de novos colaboradores, para atuarem como vice-dirigentes e posteriormente como dirigentes de grupos de ESDE.

Do Secretário Geral

- a) Cumprir as tarefas atribuídas pela Diretoria do Departamento.

Do Coordenador

- a) Incentivar, orientar e apoiar os grupos de estudo da Doutrina Espírita.
- b) Conscientizar e dar ênfase ao caráter moral da doutrina Espírita e à formação do colaborador Espírita.
- c) Aplicar os programas de Estudos Sistematizados da Doutrina Espírita, utilizando metodologia apropriada.
- d) Sugerir conteúdos, metodologias e materiais para o DESDE.
- e) Indicar, produzir e disponibilizar materiais com orientações doutrinárias para os grupos de ESDE.
- f) Orientar os dirigentes (monitores) de grupos de ESDE.

g) Aplicar fichas de registros, frequências, avaliações, roteiros e programas de estudos, conforme as recomendações do departamento.

Do Dirigente (monitor)

- a) Executar o plano anual de atividades, com assiduidade e pontualidade, seguindo o roteiro de estudos definido pela direção do DESDE. O roteiro de estudos deve seguir as obras de Allan Kardec, e estar em sintonia com a FEP e a FEB.
- b) Participar dos cursos de capacitação doutrinário-pedagógica e das reuniões programadas pela diretoria do departamento.
- c) Manter atualizadas as fichas de frequência, bem como anotar e atentar para as causas de evasão e de novas demandas dos participantes.
- d) Comunicar ao Diretor do Departamento, as dificuldades encontradas na execução das suas atividades, prestando-lhe as devidas informações.
- e) Comunicar impedimentos com antecedência.
- f) Organizar o bom andamento da atividade, preparar previamente para conduzir com segurança, os conteúdos das reuniões de estudo conforme estabelecido nos roteiros de estudos.
- g) Fazer as avaliações periódicas de acordo com o calendário do departamento e do CEEFA.

Do Entrevistador

- a) Entrevistar os associados participantes do ESDE Introdução à Doutrina Espírita e ESDE Evangelho, conforme roteiro estabelecido pelo departamento.
- b) Anotar cada entrevista na ficha própria individual do participante.
- c) Divulgar junto aos associados participantes de grupos de ESDE as Normas Internas do CEEFA.
- d) Manter sigilo sobre o teor das entrevistas.
- e) Entrevistar ao menos uma vez no 1º semestre o participante do ESDE.
- f) Não transformar a entrevista em Atendimento Fraternal, se necessário encaminhar o entrevistado ao Atendimento Fraternal do CEEFA.
- h) Executar atividades a critério do Diretor do Departamento.

Dos Participantes de ESDE

- a) Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e normas.
- b) Proteger o patrimônio físico e moral do CEEFA contra depredações, ataques e ofensas (por exemplo, representar ou usar o nome do CEEFA sem autorização oficial da Diretoria Executiva, em entrevistas, revistas jornais ou similares, assim como em, *sites, blogs, internet, redes sociais – facebook, instagram, youtube, twitter* etc.) – ver Estatuto Art.30 incisos V, XIII e XIV.
- c) Frequentar as reuniões de estudo com assiduidade e pontualidade.
- d) Justificar para o dirigente (monitor) de seu grupo, faltas e atrasos.

- e) Cumprir a frequência mínima anual de 70% no ESDE I, 75% no ESDE II, 80% no ESDE III e IV e 75% no ESDE V.
- f) Expor ao dirigente (monitor) as dificuldades de aprendizado.
- g) Seguir as orientações de funcionamento da atividade.
- h) Avaliar o módulo de ESDE do qual participa.
- i) Manter atualizado seu cadastro de associado.
- j) Participar ativamente do movimento espírita (participando de grupos de estudo, palestras públicas, seminários, e demais atividades promovidas pelo CEEFA, FEP, FEB, União Regional Espírita – URE, e outras entidades congêneres).
- k) Não permitir manifestação mediúmica (psicofonia, psicografia etc., em grupos que não sejam os grupos de estudos sobre teoria e prática da mediunidade).
- l) Praticar o Evangelho no Lar.
- m) As vagas dos módulos seguintes serão ofertadas preferencialmente para os estudantes que obtiveram maior percentual de frequência durante o ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao final de cada período, a critério dos coordenadores e dirigentes (monitores) dos ESDEs, poderá ser recomendado ao participante fazer novamente o nível de ESDE em que se encontra, sem que isso caracterize desprestígio ou reprovação, sendo apenas mais uma oportunidade de reforço e aprendizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para que o participante do ESDE possa se habilitar ao curso seguinte (ou nível subsequente de ESDE) ao que se encontra inscrito, é necessário o cumprimento da carga horária mínima estabelecida no item e) - Dos Participantes de ESDE. Além do cumprimento da carga horária mínima, a habilitação aos estudos seguintes, depende de avaliações realizadas pelos coordenadores e monitores (dirigentes) do ESDE, e casos específicos estão sujeitos à análise deste departamento.

ORGANIZAÇÃO

- Os grupos de Estudos Sistematizados da Doutrina Espírita são organizados de acordo com conteúdos, níveis de conhecimento, desenvolvimento e compreensão da doutrina espírita, devem ser constituídos conforme as necessidades e disponibilidades do CEEFA e seguindo as determinações e orientações da Diretoria Executiva.
- Todos os grupos de ESDE do CEEFA devem ter a aprovação deste departamento e da Diretoria Executiva.
- A duração dos módulos de ESDE será de (01) ano, com exceção do ESDE IV que terá duração de (02) dois anos.

1E) DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE – DIJ

CONCEITO

Evangelização Espírita da Infância e da Juventude destinada a infantes e jovens na faixa etária de 3 a 18 anos que, por orientação de seus pais ou responsáveis, e que desejam conhecer, estudar e praticar a Doutrina Espírita e o Evangelho de Jesus de forma sistemática.

OBJETIVOS GERAIS

- a) Promover o conhecimento dos ensinamentos morais do Evangelho de Jesus à luz da Doutrina Espírita para crianças e jovens, considerando a faixa etária.
- b) Proporcionar ao evangelizando o estudo dos princípios fundamentais da Doutrina Espírita.
- c) Promover a integração do evangelizando, consigo mesmo, com a família, com a sociedade, com o próximo e com Deus.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Proporcionar ao Infante e ao jovem o reconhecimento de seus pais e familiares como aqueles a quem deve amar e respeitar, buscando relações familiares equilibradas e felizes.
- b) Propor aos pais ou responsáveis, a reflexão acerca do exercício do papel de pai e mãe, esclarecendo sobre sua missão no desenvolvimento dos filhos, permitindo que estes explorem e desenvolvam os potenciais positivos trazidos para a atual encarnação.
- c) Esclarecer os pais acerca da importância do Evangelho no Lar.
- d) Favorecer a formação das virtudes espirituais na criança.
- e) Conscientizar o adolescente e o jovem da necessidade de prática e estudo sistemático do Evangelho de Jesus e da Doutrina Espírita com o objetivo da renovação íntima, visando seu progresso espiritual.
- f) Propiciar transição natural nas diversas etapas do processo de aprendizado da Doutrina Espírita.
- g) Oferecer ambiente Evangélico-Doutrinário que propicie a convivência fraterna e a troca de experiências com os demais participantes e atividades da Casa Espírita.
- h) Oferecer atividades complementares para orientação segura e desenvolvimento das potencialidades e necessidades do adolescente e do jovem.
- i) Preparar o adolescente e o jovem para assumir responsabilidades nas atividades do CEEFA e do Movimento Espírita.

PARTICIPANTES

- a) Um Diretor (e um vice-diretor).
- b) Dois coordenadores (Um para Terça - noite e Um para Domingo - manhã)
- c) Um dirigente / evangelizador (e um vice-dirigente / evangelizador). Para cada ciclo da infância.
- d) Um dirigente / monitor (e um vice-dirigente / monitor). Para juventude.

- e) Assistente de Evangelização da Infância e da Juventude, (com os documentos, termo de adesão de voluntariado, termo de ciência das normas da atividade e Ato do Presidente – ver Capítulo II, item 3, Parágrafo Primeiro).
- f) Evangelizando da Infância.
- g) Evangelizando da Juventude.
- h) Pais e / ou responsáveis legais.

RESPONSABILIDADES

Dos Diretores (Vice-diretor) – ver Estatuto Social do CEEFA

- a) Conhecer as atividades desenvolvidas no CEEFA. Manter-se informado sobre os eventos dirigidos à infância e juventude no Estado, promovidos pela URE e pela FEP. Estar em sintonia com o movimento espírita brasileiro e a FEB.
- b) Promover a participação dos dirigentes nos eventos da URE e da FEP quando julgar conveniente.
- c) Treinar e formar dirigentes de infância e juventude.
- d) Elaborar ou propor aquisição de material de apoio.
- e) Trabalhar em estreita colaboração com o Departamento de Assistência e Promoção Social.
- f) Avaliar permanentemente o desempenho dos dirigentes e colaboradores das atividades, buscando suprir suas deficiências com treinamentos específicos, promovendo atualizações, qualificações e a participação nos eventos promovidos pela FEP e pelas UREs.
- g) Preservar e cuidar da estrutura física e do ambiente espiritual durante as reuniões de evangelização.
- h) Elaborar em conjunto com os coordenadores e dirigentes o Plano Anual de Atividades e respectivo calendário/cronograma – currículo para aulas da evangelização infanto-juvenil.
- i) Constituir em conjunto com a Presidência da Diretoria Executiva e coordenadores, a equipe de dirigentes – evangelizadores da infância e monitores de juventude.
- j) Disponibilizar materiais com orientações evangélico-doutrinárias para os ciclos da infância e juventude.
- k) Ser o elo de ligação entre a direção do CEEFA e os coordenadores e dirigentes.
- l) Analisar as causas de evasão dos participantes e colaboradores propondo soluções.
- m) Organizar a pauta das reuniões mensais com os dirigentes.
- n) Responsabilizar-se pelo cadastro dos coordenadores, dirigentes e evangelizando.
- o) Estar presente e disponível nos horários estabelecidos para o funcionamento do seu departamento.
- p) Promover e participar de palestras, seminários, cursos, treinamentos e encontros, objetivando a capacitação e qualificação da atividade.

Dos Coordenadores

- a) Acompanhar junto aos dirigentes a aplicação do conteúdo programático bem como da metodologia proposta para a evangelização.
- b) Responder pelas atividades da infância e juventude sob sua responsabilidade.
- c) Orientar os dirigentes.
- d) Administrar recursos humanos e materiais, reportando ao diretor do Departamento as dificuldades e propondo soluções.
- e) Estar presente e disponível nos horários estabelecidos para o funcionamento do seu setor.
- f) Organizar, em conjunto com o dirigente, os eventos extraclasses propostos no plano anual de atividades.
- g) Encarregar-se das avaliações do seu setor divulgando os resultados entre a equipe.
- h) Participar dos cursos, encontros e reuniões junto com sua equipe.
- i) Organizar matrículas, registrar os dados de frequência dos evangelizando e elaborar informações conforme solicitação da Presidência da diretoria executiva e quando necessário da Comissão de Orientação Doutrinária.
- j) Organizar reuniões com os pais ou responsáveis, quando necessário.

Dos Dirigentes

- a) Ter uma visão integrada do Currículo da Evangelização (conforme preconizam FEB e FEP) e de sua inserção no Movimento Espírita.
- b) Aplicar metodologias que possibilitem ao evangelizando construir, elaborar e expressar seu conhecimento doutrinário, de acordo com sua faixa etária.
- c) Seguir as diretrizes didático – pedagógicas e doutrinárias pré-estabelecidas.
- d) Participar das reuniões pedagógico-doutrinárias, cursos, encontros e reuniões junto com sua equipe.
- e) Estar presente e disponível nos horários estabelecidos para sua atividade.
- f) Colaborar nas tarefas administrativas e pedagógicas por solicitação do diretor.
- g) Manter atualizado o controle-registro de frequência da sua turma, anotar as causas de evasão e tomar providências necessárias, bem como proceder as avaliações.
- h) Ajudar na organização e realização de reunião com os pais ou responsáveis.
- i) Para os novos dirigentes, cumprir período de seis meses de adaptação na função.
- j) Participar dos cursos, encontros e reuniões junto com sua equipe.
- k) Aplicar avaliações periódicas conforme calendário do CEEFA, analisando-as e encaminhando-as ao Presidente da Diretoria Executiva.
- l) Elaborar e manter atualizadas as fichas de frequência, considerando o cadastro de Associados e os Atos do Presidente.
- m) Ser responsável por receber e confiar às crianças aos pais ou responsáveis.

Assistente de Evangelização da Infância e da Juventude.

- a) Ter mais de 14 anos e estar frequentando um ciclo da Evangelização/Juventude ou

um Grupo de Estudos no CEEFA.

- b) Preencher ficha de entrevista com os Diretores do Departamento.
- c) Assinar o termo de voluntariado do CEEFA (no caso de menor de 18 anos pais ou responsáveis também devem assinar), e assinar termo de ciência das Normas Internas da casa e ter Ato do Presidente designando-o para a atividade.
- d) Auxiliar na organização e realização das atividades em sala, conforme orientação do Dirigente.
- e) Demonstrar responsabilidade, assiduidade e pontualidade.

RESPONSABILIDADES DE COORDENADORES, DIRIGENTES E ASSISTENTES DE EVANGELIZAÇÃO

- a) Usar crachá de identificação, quando colaborar em atividades públicas.
- b) Trajar-se adequadamente, tendo discrição no vestir-se, é vedado prestar qualquer atendimento (em recepção, palestra, passe, at. fraterno, em grupos de estudos, evangelização, evangelização etc.) usando, por exemplo, shorts, bermuda, roupas com decotes exagerados, mini saia.
- c) Fazer uso da Prece e da Água fludificada para si, e para crianças e jovens.

Do Evangelizando

- a) Seguir as normas de funcionamento do departamento.
- b) Participar das atividades tanto em classe como extraclasse, quando propostas.
- c) Participar das avaliações propostas.

Dos Pais Ou Responsáveis

- a) Seguir as normas de funcionamento do Departamento.
- b) Preencher as fichas de inscrição para cadastro do Evangelizando.
- c) Ser responsável com relação a frequência e pontualidade de entrada e saída nos encontros da Evangelização e Juventude.
- d) Justificar ao Evangelizador as faltas e impedimentos dos evangelizando sob sua responsabilidade.
- e) Participar das reuniões propostas.
- f) Ter consciência da importância do conhecimento e da vivência dos conteúdos doutrinários no ambiente familiar, de trabalho e na sociedade em geral, assim como da influência de seu exemplo na vida de seu filho ou daquele que está sob sua responsabilidade.
- g) Procurar participar dos grupos de Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita no CEEFA.
- h) Preencher as fichas (cadastros, dados etc.) com as informações solicitadas por este departamento, principalmente indicando quem será(o) o(s) responsável(is) por retirar a criança ao final da atividade de evangelização.
- i) Observar os horários de início e fim da atividade sendo cooperativo com o dirigente

responsável pela recepção e confiança das crianças aos pais ou responsáveis.

RESPONSABILIDADE DE TODOS OS PARTICIPANTES

- a) Preservar a estrutura física e ambiente espiritual do CEEFA.

ORGANIZAÇÃO GERAL

Para organização e adequado funcionamento da atividade deve-se:

- a) Ministrando os ensinamentos da Doutrina Espírita, por meio de atividades que estimulem sua vivência.
- b) Estimular a integração da família através de estudos nos ESDEs e de atividades doutrinárias e beneficentes, que permitam colocar em prática os princípios morais espíritas, fortalecendo os vínculos familiares e sociais.
- c) Conscientizar os evangelizando de que são eles os continuadores do movimento espírita.
- d) Favorecer o intercâmbio com outras atividades da Casa e com o Movimento Espírita.

ORGANIZAÇÃO POR CICLOS

As atividades de evangelização da Infância e Juventude, são classificadas nos seguintes ciclos:

- a) Infância - 1º ciclo (crianças de 3 a 6 anos), 2º ciclo (crianças de 7 a 10 anos), e 3º ciclo (crianças de 11 a 14 anos);
- b) Juventude - a partir de 14 anos.

- Os ciclos acima mencionados poderão ser alterados conforme:

- a) Disponibilidades dos espaços físicos do CEEFA.
- b) Disponibilidades de colaboradores (dirigentes / evangelizadores, voluntário auxiliar).
- c) Comprovada capacidade para trabalhos de evangelização com faixas etárias sugeridas para novos ciclos de estudo.
- d) Comprovada melhoria em subdivisões psicopedagógicas dos ciclos de estudo existentes.

1F) DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO DA DOCTRINA ESPÍRITA

CONCEITO

Tratar de ações que, tendo por fundamento os princípios espíritas, tornem públicos conceitos, fatos e conhecimentos pelos meios doutrinariamente adequados, considerando as condições humanas, financeiras e infra-estrutura do CEEFA.

OBJETIVO

Realizar o trabalho de divulgação da Doutrina Espírita por meio dos veículos de comunicação social compatíveis com os princípios espíritas.

PARTICIPANTES

- Um diretor (e um vice-diretor);
- Coordenador de livreria e biblioteca;
- Colaboradores de livreria e biblioteca;
- Demais Colaboradores (pois, em termos gerais todos os colaboradores são responsáveis pela divulgação da doutrina espírita no CEEFA, devendo atuar sob a supervisão da Diretoria Executiva).

RESPONSABILIDADES GERAIS

- a) Quando couber, observar e providenciar autorização prévia de cessão de direitos autorais para as gravações ou outra qualquer forma de edição.
- b) Na comercialização e empréstimos de livros, DVDs, e CDs, atender às obras indicadas pela FEP e FEB.
- c) Qualquer material destinado à publicação deve ser escrito e formatado de forma simples e objetiva, aliando fidelidade doutrinária e clareza da forma, a fim de que possa atingir os interessados. Todo material publicado deve ter o aval da Diretoria Executiva e, quando couber, da Comissão de Orientação Doutrinária.
- d) Os meios de comunicação deste departamento devem ser utilizados tão somente para a divulgação do Espiritismo ou conforme os interesses do CEEFA e de suas atividades.
- e) O anúncio e venda de livros, DVDs, CDs, e revistas espíritas deve ser realizada de tal forma que não venha a ser interpretada como retribuição ou pagamento pelos benefícios recebidos nas atividades doutrinárias do CEEFA.
- f) Na organização de biblioteca, selecionar livros e periódicos de interesse do estudo e da difusão da Doutrina Espírita e, se possível, devem ser observadas as regras e orientações da Biblioteconomia;
- g) A inclusão de itens na livreria e biblioteca está sujeita a verificação e análise da Diretoria Executiva.
- h) Divulgar o catálogo de livros e demais itens da livreria.
- i) Atender aos pedidos de feiras do livro, dos associados e frequentadores
- j) Acompanhar e disponibilizar lançamentos.
- k) Efetuar contatos e estabelecer relações comerciais com as livrerias espíritas, priorizando sempre a Livreria Mundo Espírita.
- l) Comprar livros, revistas e mídias, que divulguem a Doutrina Espírita.
- m) Zelar para que os produtos comercializados tenham conteúdo em conformidade com a Doutrina Espírita.
- n) Oportunizar espaços para manifestações de crianças e jovens, em acordo com a

Diretoria Executiva.

- o) Zelar pela legalidade da atividade de comercialização de livros e mídias espíritas.
- p) Manter um controle de vendas de livros, DVDs, CDs e outros itens de livreria, e elaborar relatórios mensais para encaminhamento à Diretoria Executiva, Departamento Financeiro.
- q) Ter comprometimento e respeito comportando-se conforme os princípios espíritas de cordialidade, caridade e fraternidade.
- r) Informar e buscar informação sobre conteúdos das obras comercializadas.
- s) O uso de imagens e textos em *folders*, cartazes, *internet*, *sites*, *mails*, *facebook*, boletim informativo, mídias, textos etc., deve respeitar os direitos autorais e preservar a imagem das pessoas, não se podendo veicular imagem das mesmas sem prévia autorização por escrito.
- t) As informações e mensagens veiculadas no CEEFA e em nome do CEEFA devem ser aprovadas pela Presidência da Diretoria Executiva.
- u) São vedadas, 1) obras (livros, DVDs, CDs, textos etc.) que não estejam em sintonia com as recomendações da FEP e da FEB, 2) apostilas e textos elaborados por terceiros, e 3) textos sem indicação da fonte e autor. Devem-se priorizar as obras de Allan Kardec. Quaisquer outros procedimentos sugeridos devem previamente passar pela aprovação do respectivo departamento, da Presidência da Diretoria Executiva e da Comissão de Orientação Doutrinária.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

Dos coordenadores de Biblioteca e Livreria

- a) Manter controle dos títulos e mídias emprestados.
- b) Manter e atualizar as informações bibliográficas facilitando o acesso aos interessados.
- c) Manter sob sua guarda todos os livros e publicações de uso do CEEFA e de seus colaboradores e frequentadores, e que não sejam objeto de comercialização.
- d) Fazer empréstimo das publicações aos interessados.
- e) Manter registro das publicações emprestadas e controle das devoluções.
- f) Zelar pela manutenção e conservação das obras e mídias.
- g) Para a Livreria pode ser indicado um coordenador ou responsável; sendo que somente a este será permitido efetuar compras de livros e outros itens de venda para o CEEFA.
- h) Vedar o ingresso na livreria e biblioteca de obras (livros, revistas, CDs, DVDs, etc.) que não sejam Espíritas.
- i) Promover a interação com os órgãos federativos FEB, FEP (UREs).
- j) Promover a comunicação e a divulgação da Doutrina Espírita, do CEEFA e dos interesses de seus Departamentos.

Dos colaboradores da Livreria e Biblioteca

- a) Atender com desenvoltura, acolhimento e prontidão os interessados na compra de Livros Espíritas e outros artigos recomendados pela Diretoria Executiva e por estas Normas.
- b) Seguir as orientações de organização do espaço físico e estantes conforme proposto pelo coordenador.
- c) Usar crachá de identificação, quando colaborador em atividades públicas.
- d) Trajar-se adequadamente, tendo discrição no vestir-se, é vedado prestar qualquer atendimento (em recepção, palestra, passe, at. fraterno, em grupos de estudos, evangelização etc.) usando, por exemplo, shorts, bermuda, roupas com decotes exagerados, mini saia.

Relativas às Artes (das manifestações artísticas e culturais)

- a) Divulgar a Doutrina Espírita através de apresentações artísticas (teatro, coral, pintura, música, escultura, artes visuais etc.) de reconhecido valor e em conformidade com os princípios doutrinários.
- b) Ter os conteúdos e programação analisados pelo departamento e pela Diretoria Executiva, e quando couber à Comissão de Orientação Doutrinária.
- c) Ter comprometimento e respeito comportando-se conforme os princípios espíritas de cordialidade, caridade e fraternidade.
- d) Preservar a estrutura física e ambiente espiritual do CEEFA.
- e) Respeitar datas, horários dos encontros das atividades do CEEFA.
- f) Para participar deve estar registrado como, 1) participante do Departamento de Infância e Juventude, 2) ou associado do CEEFA.

DESENVOLVIMENTO

A divulgação deve ocorrer sob a supervisão dos diretores do departamento em sintonia e acordo com a Diretoria Executiva, através das seguintes ações:

- a) Realização de eventos como palestras ou conferências públicas, acompanhadas ou não de apresentações artísticas, devem se desenvolver contemplando a fidelidade doutrinária;
- b) Elaboração, publicação e distribuição gratuita de mensagens, cartazes, folhetos, jornais, boletim informativo, revistas e livros espíritas;
- c) Venda de livros, DVDs, CDs e revistas espíritas;
- d) Organização e funcionamento de biblioteca;
- e) Produção e difusão de programas de rádio e televisão;
- f) Implantação e manutenção de página na internet, sites, portais, *facebook* etc.
- g) Divulgação permanente do ESDE (palestras públicas, folders, boletim informativo, cartazes, programas de rádio e televisão; internet e outros meios e ambientes virtuais).

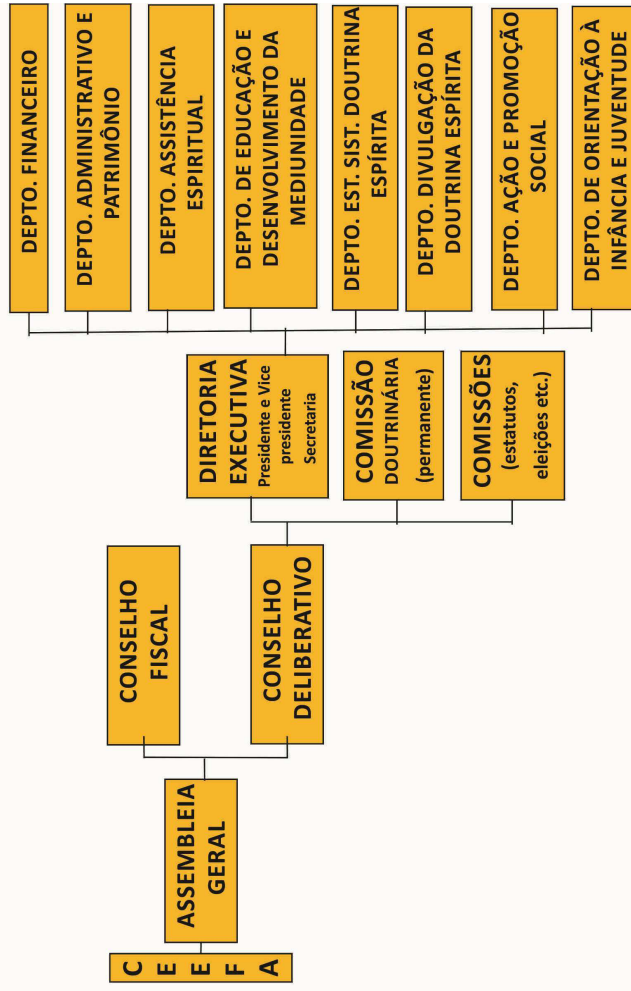
ANEXOS

1. CARTA DO CEEFA_2017

2. ORGANOGRAMA - CEEFA

Centro de Estudos Espíritas Francisco de Assis

**Hierarquia da esquerda para a direita.*



3. REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CEEFA

CAPÍTULO I

Das reuniões

Art.1 - As reuniões ordinárias do Conselho seguem as determinações do estatuto.

I - Nos editais de convocação das reuniões estarão determinados os assuntos em pauta, assim como, local, dia e horário de início e fim da reunião;

II - Os assuntos serão pautados por ordem de importância, inicialmente os assuntos para deliberação e votação, posteriormente assuntos para comunicação e informação;

III - O presidente do Conselho pode excepcionalmente permitir a inclusão de pautas considerando urgência e relevância de assuntos;

IV - As convocações para reuniões extraordinárias do conselho devem ocorrer com antecedência mínima de 07 (sete) dias, salvo nos casos em que todos os membros concordem com a dispensa desse prazo.

CAPÍTULO II

Das Deliberações, Decisões e Votações.

Art.2 – As deliberações do conselho seguem as determinações estatutárias.

I- As votações serão sempre presenciais, não sendo possível voto por procuração;

II – A eleição do presidente e vice-presidente da diretoria executiva observará os seguintes critérios, a) impedimentos estatutários e legais, b) possibilidade e desejo de ocupar os cargos, c) aclamação ou votação secreta entre os conselheiros;

III - Quando se julgar necessário, pode-se proceder entre a votação secreta ou aberta a critério do presidente do Conselho, ao qual cabe a contagem e comunicação ao conselho dos resultados;

IV – Nos casos de empate nas votações das eleições para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, o critério de desempate será a idade.

CAPÍTULO III

Das Disposições Gerais

I- Ao conselho cabe salvaguardar a finalidade Espiritista do CEEFA assegurando

sempre a união entre os associados e a unificação do movimento.

II- Casos omissos deste regimento serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Curitiba, 10 de novembro de 2012.

Jorge de Ávila
Secretário Conselho Deliberativo

Roberto Sabatella Adam
Presidente Conselho Deliberativo